



MINISTÉRIO PÚBLICO

PORUGAL

EM DEFESA DA LEGALIDADE DEMOCRÁTICA

COMARCA
DE LEIRIA

RELATÓRIO SEMESTRAL 2025

João Valente

MAGISTRADO do MINISTÉRIO PÚBLICO
COORDENADOR da COMARCA de LEIRIA

01-01-2025 a 30-06-2025

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DA COMARCA LEIRIA

Índice

I. INTRODUÇÃO	2
a) Ponto Prévio:.....	2
b) O Território:	2
c) Âmbito Geográfico:.....	3
d) Área de Inserção no Distrito Judicial de Coimbra:	4
e) Área de Competência Territorial:	4
II. RECURSOS	5
a) Organização das unidades orgânicas	5
b) Instalações e equipamentos.....	7
c) Magistrados do Ministério Público:	7
d) Oficiais de Justiça:.....	30
III. ACTIVIDADE e MOVIMENTO PROCESSUAL:	33
a) JURISDIÇÃO / ÁREA CÍVEL.....	33
a.1 - Regime Jurídico do Maior Acompanhado	33
b) JURISDIÇÃO / ÁREA CRIMINAL	36
b.1.1 - Departamento de Investigação e Acção Penal	36
b.1.2 – Actividade / Movimento Processual	36
b.1.3 - Violência doméstica:	41
b.1.4 - Medidas de coacção, detenções e teleassistência.....	44
b.1.5 - Declarações para memória futura.....	45
b.1.6 - Resultado dos julgamentos	45
b.2 - Juízo de Instrução Criminal:	45
b.3 - Juízo Central Criminal:	46
b.4 - Juízos Locais Criminais:	46
c) JURISDIÇÃO/ÁREA da FAMÍLIA e MENORES	47
d) JURISDIÇÃO/ÁREA DAS EXECUÇÕES	50
Juízo de Execução de Alcobaça:	50
Juízo de Execução de Ansião:	50
e) JURISDIÇÃO/ÁREA do COMÉRCIO	51
Juízo de Comércio de Alcobaça:	51
Juízo de Comércio de Leiria:.....	51
f) JURISDIÇÃO/ÁREA LABORAL.....	53
Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha:.....	53
Juízo do Trabalho de Leiria:.....	54
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÕES	56

I. INTRODUÇÃO

a) Ponto Prévio:

O relatório semestral visa expressar o balanço e a avaliação da actividade da Comarca de Leiria, no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2025 e 30 de Junho de 2025, nos termos previstos pelos artigos 101º, nº 1, al. b), da Lei nº 62/2013, de 26 de Agosto que aprovou a Lei da Organização do Sistema Judiciário (L.O.S.J.) e 75º, nº 1, al. e), do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei nº 68/2019, de 27 de Agosto.

É elaborado com a estreita colaboração do Senhor Oficial de Justiça, Nelson Fernando Lopes Alves, analisando e comparando os dados estatísticos do primeiro semestre de **2024**, do D.I.A.P. e das várias unidades orgânicas que integram a Procuradoria da República da Comarca de Leiria.

Nele são prestadas informações sobre o serviço facultado ao cidadão, a comunicação dos constrangimentos e das dificuldades enfrentadas na respectiva prestação e a apresentação de propostas com vista à melhoria do serviço de Justiça e, em particular, do Ministério Público.

Contém, ainda, a informação respeitante ao grau de cumprimento dos objectivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios e entropias.

Os dados e informações foram recolhidos através do *Citius*, da Gestão da Comarca e dos Senhores Magistrados do Ministério Público, os quais se encontram vertidos nos mapas estatísticos relativos ao movimento processual das respetivas unidades orgânicas e áreas de jurisdição.

O observado no primeiro semestre de 2025, confirma uma maior actividade e movimentação processual decorrente do aumento de entradas de processos e expediente que ocorreram, na continuação do que sucedeu no ano de 2024.

*

b) O Território:

Com uma área total de **3 506 km2** e uma população residente, à data de 7 de Setembro de 2025, de **486.493** habitantes (479.261, em 21-10-2024), a Comarca de Leiria engloba dezasseis Municípios: -- Alcobaça, Alvaiázere, Ansião, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Óbidos, Pedrogão Grande, Peniche, Pombal e Porto de Mós, com a extensão territorial graficamente segue infra descrita:



c) Âmbito Geográfico:

Âmbito Geográfico Ano de 2025	
População residente	
Territórios	População residente
Âmbito Geográfico – Município	2025
Alcobaça	57 973
Alvaiázere	6 479
Ansião	11 930
Batalha	16 894
Bombarral	14 272
Caldas da Rainha	55 206
Castanheira de Pêra	2 756
Figueiró dos Vinhos	5 235
Leiria	136 006
Marinha Grande	41 773
Nazaré	15 856
Óbidos	13 720
Pedrógão Grande	3 718
Peniche	27 792
Pombal	52 573
Porto de Mós	24 310
Total	486 493

População residente: total:

Fontes de Dados: - INE – Base de dos Eurostat: -- Fonte de Recolha: PORDATA.

Data da Recolha: 7-09-2025

d) Área de Inserção no Distrito Judicial de Coimbra:

A Comarca de Leiria está inserida do Distrito Judicial de Coimbra e na respectiva Procuradoria-Geral Regional.

A Comarca de Leiria integra 30 (trinta) Juízos, sendo 3 (três) deles de Proximidade, instalados em 10 (dez) Núcleos, além do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

e) Área de Competência Territorial:

- 1) -- Juízo Central Cível de Leiria: -- Comarca de Leiria.
- 2) -- Juízo Central Criminal de Leiria: -- Comarca de Leiria.
- 3) -- Juízo de Instrução Criminal de Leiria: -- Comarca de Leiria.

4) -- Juízos da Família e Menores:

- **Alcobaça:** -- Municípios de Alcobaça e Nazaré;
- **Leiria:** -- Municípios de Leiria, Marinha Grande, Batalha e Porto de Mós;
- **Caldas da Rainha:** -- Municípios de Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche;
- **Pombal:** -- Municípios de Alvaízere, Ansião e Pombal.

5) -- Juízos do Trabalho:

- **Leiria:** -- Municípios de Alvaízere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós;
- **Caldas da Rainha:** -- Municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche.

6) -- Juízos de Execução:

- **Alcobaça:** -- Municípios de Alcobaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche e Porto de Mós;
- **Ansião:** -- Municípios de Alvaízere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande e Pombal.

7) -- Juízos de Comércio:

- **Leiria:** -- Municípios de Alvaízere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós;
- **Alcobaça:** -- Municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos e Peniche.

8) -- Juízos Locais Cíveis:

- **Pombal:** -- Municípios de Ansião e Pombal;

- **Leiria**: -- Município de Leiria;
- **Porto de Mós**: -- Municípios de Porto de Mós e Batalha;
- **Alcobaça**: -- Município de Alcobaça;
- **Caldas da Rainha**: -- Municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos.

9) -- Juízos Locais Criminais:

- **Pombal**: -- Municípios de Ansião e Pombal;
- **Leiria**: -- Município de Leiria;
- **Porto de Mós**: -- Municípios de Porto de Mós e Batalha;
- **Alcobaça**: -- Município de Alcobaça;
- **Caldas da Rainha**: -- Municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos.

10) -- Juízos de Competência Genérica:

- **Figueiró dos Vinhos** (competência cível, criminal, e de família e menores): -- Municípios de Alvaiázere, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrogão Grande (embora em matéria de família e menores apenas abranja os municípios de Figueiró de Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrogão Grande);
 - **Marinha Grande** (competência cível e criminal): -- Município de Marinha Grande;
 - **Nazaré** (competência cível e criminal): -- Município de Nazaré;
 - **Peniche** (competência cível e criminal): -- Município de Peniche.

11) -- Juízos de Proximidade:

- **Alvaiázere**: -- Município de Alvaiázere;
- **Ansião**: -- Município de Ansião;
- **Bombarral**: -- Município de Bombarral.

II. RECURSOS

a) Organização das unidades orgânicas

No **ano de 2024**, o número de Inquérito movimentados na Comarca de Leiria atingiu o número de **30540**, movimento processual esse que tem vindo a crescer, ano após ano: - **27385**, em 2023; **23973** em 2022; **22764** em 2021.

De notar que a percentagem de inquéritos instaurados contra desconhecido tem vindo, de igual modo, a decrescer significativamente: -- **31,01%** em 2024; 42,03% em 2023 e 47,94% em 2022.

Tal movimento processual “*catapulta*” a Comarca de Leiria no lugar o onde o referido movimento processual foi o **maior** das 5 (cinco) Comarcas da área da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra, dado que, no **ano de 2024**, comparativamente àquele **movimento processual (de 30540)**, foram movimentos **14561** Inquéritos na Comarca de Castelo Branco; **24472**, na Comarca de Coimbra; **7621**, na Comarca da Guarda, e **20076**, na Comarca de Viseu.

Segundo dados do Gabinete Nacional do Secretário Geral do Sistema de Segurança Interna fornecidos à Equipa Mista de Prevenção da Criminalidade do Distrito de Leiria, relativos ao 1º trimestre de 2025, Leiria ocupa “*ocupa a 7ª posição no total nacional¹ tanto no que diz respeito à Criminalidade Geral como em termos de Criminalidade Violenta e Grave.*

Comparando os dados do distrito de Leiria com os já apresentados a nível nacional verificamos que, no primeiro trimestre, Leiria acompanha a subida da criminalidade geral, mostrando uma subida percentual superior à média do país, com **6,9%**, equivalente a mais 220 ocorrências.

Em termos de Criminalidade Violenta e Grave, Leiria acompanha a tendência nacional, apresentando uma subida de **26,2%.**”

A criminalidade informática sofreu um aumento exponencial.

O distrito de Leiria foi, no ano de 2023, **o sexto maior contribuinte Nacional**, em termos de **receita fiscal**.

Com vista a fazer face a esta realidade, pese embora a escassez de Magistrados do Ministério Público, assim como à crescente exigência e volume de serviço que lhes incumbe levar a cabo em prol do Cidadão e da Justiça, tiveram de ser instituídas medidas que proporcionassem um aumento da eficácia no combate a esses fenómenos criminais.

Com vista a tal desiderato, **manteve-se:**

- ✚ O reforço da especialização das competências das 1ª Secção do D.I.A.P. de Leiria² e da 1ª Secção do D.I.A.P. de Caldas da Rainha³ ⁴, nas quais é investigada a criminalidade da competência reservada da Polícia Judiciária⁵;

- ✚ A especialização das competências da “*Secções Especializadas*” combate aos crimes de violência doméstica, de maus tratos, assim como daqueles que tenham por objecto a prática de factos susceptíveis de constituir crimes de maus tratos a utentes de estruturas de acolhimento residencial de pessoas

¹ De entre os demais vinte Distritos.

² Nela se tendo concentrado a investigação da criminalidade violenta e organizada e a investigação da Criminalidade Económico-Financeira: -- Cfr. Ordem de Serviço nº 18/2024/LraCoord, de 3 de Setembro.

³ Nela se tendo concentrado a investigação da Cibercriminalidade: -- Cfr. Ordem de Serviço nº 18/2024/LraCoord, de 3 de Setembro.

⁴ Tendo-se em vista o reforço da articulação com os Órgãos de Polícia Criminal, manteve-se em funcionamento o Grupo de Trabalho Cibercrime da Comarca de Leiria, com a designação do seu Presidente, nos termos da Despacho nº 29/2024/LraCoord, de 16 de Setembro.

⁵ Elencada no artigo 7º, da L.O.I.C. – Lei de Organização de Investigação Criminal (Lei nº 49/2008, de 27 de Agosto).

idosas⁶ ⁷, quer estejam ou não licenciadas, e/ou de apropriação indevida dos seus rendimentos e património, e ainda outras condutas criminosas associadas ao funcionamento dessas estruturas, designadamente de natureza económico-financeira, nem Alcobaça⁸, Caldas da Rainha⁹, Leiria¹⁰, Peniche¹¹ e Pombal¹².

Às demais **2^{as}. Secções** dos D.I.A.P. de **Leiria** e **Caldas da Rainha**, assim como às demais Secções do D.I.A.P. de **Alcobaça**, de **Figueiró dos Vinhos**, da **Marinha Grande**, da **Nazaré**, de **Peniche**, de **Pombal** e de **Porto de Mós**, coube a investigação e tramitação dos crimes de investigação prioritária, previstos no artigo 5º, da Lei nº 51/2023, de 28 de Agosto, à excepção daquela que supra foi mencionada.¹³

No mais, manteve-se a organização das demais Unidades Orgânicas.

b) Instalações e equipamentos

Mantém-se a informação relatada no Relatório Anual de 2024, para a qual se remete.

c) Magistrados do Ministério Público:

c.1) -- Quadro legal:

O quadro de Magistrados da Comarca de Leiria é o que consta do mapa V, anexo ao DL nº 38/2019, de 18 de Março, que alterou o DL nº 49/2014, de 27 de Março, prevendo um total de 53 a 56 Magistrados, a saber:

⁶ Essa concentração continuou a permitir a articulação próxima e directa dos Órgãos de Polícia Criminal com o Ministério Público, com o consequente reforço e celeridade da e na protecção das vítimas, a par da actuação das **E.P.A.V. - Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima** e das **Equipas Especializadas na Investigação Criminal da Violência Doméstica** da **P.S.P. de Leiria** e do **N.I.A.V.E. -- Núcleo de Investigação e Apoio a Vítimas Específicas** do Comando Territorial **G.N.R. de Leiria**, do **G.A.V. – Gabinete de Apoio à Vítima** da Comarca de Leiria, actuação essa complementada com as Redes Locais de Prevenção da Violência da Marinha Grande e de Leiria, com a intervenção da Segurança Social, da “*Associação Mulher Século XXI*”, de Leiria, assim como com a intervenção e a actuação das Equipas de Apoio Social Locais dos respectivos Municípios.

⁷ Que foi, ainda, incrementada, com a criação do **Grupo de Trabalho de Contra a Violência Doméstica, Pessoas Especialmente Indefesas e Vítimas Especialmente Vulneráveis da Comarca de Leiria**: -- Cfr. **Despacho nº 20/2025/LraCoord, de 10 de Março**.

⁸ Relativamente a factos cometidos na área territorial das Secções do D.I.A.P. de **Alcobaça, Nazaré e Porto de Mós**.

⁹ Relativamente a factos cometidos na área territorial da Secção do D.I.A.P. de **Caldas da Rainha**.

¹⁰ Relativamente a factos cometidos na área territorial da Secção do D.I.A.P. de **Leiria**.

¹¹ Relativamente a factos cometidos na área territorial da Secção do D.I.A.P. de **Peniche**.

¹² Relativamente a factos cometidos na área territorial das Secções do D.I.A.P. de **Pombal, Figueiró dos Vinhos e Marinha Grande**.

¹³ Relativa à criminalidade respeitante à matéria da competência reservada da Polícia Judiciária, nos termos o artigo 7º, da LOIC, a cargo das 1^a Secções e das Secções Especializadas de violência doméstica e maus tratos, nos termos sobreditos.

Durante o 1º semestre de 2025, estiveram em **exercício efetivos** de funções na comarca 48 Procuradores da República

Magistrados do Ministério Público - Comarca de Leiria a 30-06-2025		
Núcleos	Quadro Legal	Em funções
Alcobaça	7	5
Ansião	1	1
Caldas da Rainha	9	8
Figueiró dos Vinhos	1	1
Leiria	22	19
Marinha Grande	3	2
Nazaré	1	1
Peniche	2	2
Pombal	4	4
Porto de Mós	3	2
Total	53	48

Em concreto, durante o **primeiro semestre de 2025**, estiveram em exercício efectivo de funções na Comarca os seguintes Magistrados do Ministério Público com o respectivo e indicado conteúdo funcional:

COMARCA DE LEIRIA						
PROCURADORIA -GERAL REGIONAL	PROCURADOR-GERAL-REGIONAL	COORDENADOR DE COMARCA				
COIMBRA	ANTÓNIO AUGUSTO TOLDA PINTO	JOÃO VALENTE DOS SANTOS				
MUNICÍPIO	MAGISTRADOS	SITUAÇÃO	NOME DA VAGA	CONTEÚDO FUNCIONAL	DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO EFETIVO DO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES - Indicação das Ordens de Serviço e Despachos Orientadores da Distribuição	OBSERVAÇÕES
ALCOBAÇA	MARCO ALEXANDRE MENDES GOMES	Efetivo	Alcobaça - Comércio Local Cível	Juízos do comércio, execuções e local cível	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro	Assegura 100 % dos Juízos 1 e 2 de Comércio + 100 % dos Juízos de Execução 1 e 2 + 100% do Juízo Local Cível e

						respectivas Procuradorias
	PEDRO JORGE FERNANDES NUNES	Efetivo	Alcobaça	Juízo local criminal e Secção do DIAP	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoo rd, de 3 de Setembro	50% do JL Criminal + 50% Inquéritos ("Genérica")
	RITA MARGARIDA XAVIER BALTASAR	Efetivo	Alcobaça	Juízo local criminal e Secção do DIAP	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoo rd, de 3 de Setembro	50% do JL Criminal + 50% Inquéritos ("Genérica")
	SUSANA ISABEL PENA RODRIGUES ALMEIDA	Efetivo	Alcobaça - Família Menores	Juízo Família e Menores	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoo rd, de 3 de Setembro	Assegura 100 % do Juízo, respectiva Procuradoria e CPCJs de Nazaré e Alcobaça
	TÂNIA PATRÍCIA FRANCISCO PEDROSA	Efetivo	Alcobaça	Juízo local criminal e Secção do DIAP	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoo rd, de 3 de Setembro	Especialização VD + D.I.A.P.
CALDAS DA RAINHA	ANA RITA MONTEIRO MARTINS GUEDES	Destacado, como Auxiliar	Caldas da Rainha	Juízos Local Cível e Criminal e DIAP	<p>1 -- Ordem de Serviço nº 37/2024/LraCoo rd, de 4 de Novembro;</p> <p>2 -- Ordem de Serviço nº 2/2025/LraCoor d, de 1 de Janeiro (que se encontra suspensa, por necessidade de assegurar a substituição da Drª, Ana Amado, juntamente com a Drª Tânia Lopes, em virtude da ausência daquela ao serviço desde 21 de Janeiro de 2025).</p> <p>3 -- Ordens de Serviço nº 5/2025/LraCoor d, de 21 de Janeiro de 2025, nº 11/2025/LraCoo rd, de 3 de Fevereiro, nº 15/2025/LraCoo</p>	<p>1 -- Assegura 50% da 2^a Secção ("Genérica") do D.I.A.P. de Caldas da Rainha / Secção da Drª. Ana Rita Pessoa Lopes Laureano Pinto.</p> <p>2 - Dois números de inquéritos, terminados em "2" e "4" da Drª Isabel Carolina Linhares de Andrade Rocha e Silva (Suspensa);</p> <p>3 - Assegura a substituição da Drª. Ana Amado, juntamente com a Drª. Tânia Lopes, em virtude da ausência daquela ao serviço desde 21 de Janeiro de 2025 até ao dia 15</p>

				rd, de 18 de Fevereiro, nº 18/2025/LraCoo rd, de 10 de Março, nº 23/2025/LraCoo rd, de 7 de Abril, nº 28/2025/LraCoo rd, de 11 de Maio, nº 29/2025/LraCoo rd, de 4 de Junho e nº 30/2025/LraCoo rd, de 10 de Junho	de Julho de 2025 (vide <i>infra</i>)
ANA RITA PESSOA LOPES LAUREANO PINTO	Efetivo	Caldas da Rainha - Local	Juízos locais cível, criminais e Secção do DIAP	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoo rd, de 3 de Setembro e Ordem de Serviço nº 36/2024/LraCoo rd, de 4 de Novembro	1 - Assegura 50% da "sua" 2ª Secção ("Genérica") do D.I.A.P. de Caldas da Rainha e 2 - Assegura 50% do Juiz 1 e respectiva Procuradoria + CPCJs de Caldas da Rainha e de Bombarral, em virtude da Redução de Serviço atribuída à Drª. Daniela Santos Félix, nos termos mencionados infra
ANA SOFIA MARTINS RENDAS AMADO	Efetivo	Caldas da Rainha - Local	Juízos locais cível, criminais e Secção do DIAP	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoo rd, de 3 de Setembro	1 - Assegura 100 % do 2º J L Criminal, 1/2 (50 %) do Juízo Local Civil e respectivas Procuradorias. 2 - Esteve e está ausente ao serviço de: a) - 18 a 27 de Set.2024; b) - 30 Set a 29

					out. 2024; c) - 21 Jan. a 31 Jan 2025; d) - 3 Fev. a 14 Fev. 2025; e) - 15 Fev. a 7 Mar. 2025; f) - 8 Mar. a 6 de Abril de 2025; g) - 7 de Abril a 6 de Maio; h) - 7 de Maio a 5 de Junho; i) - 6 de Junho a 15 de Julho.
CELSO ADRIANO MONTEIRO LEAL	Efetivo	Caldas da Rainha - Local	Juízos locais cível, criminais e Secção do DIAP	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoo rd, de 3 de Setembro e Despacho nº 35/2024/LraCoo rd, de 11 de Outubro	1ª Secção - (art. 7º LOIC) - Criminalidade informática
DANIELA SANTOS FÉLIX	Auxiliar	Caldas da Rainha Família Menores	Juízo Família e Menores	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoo rd, de 3 de Setembro	Assegura 50 % do Juiz 1 e respectiva Procuradoria; pelo douto Acórdão do Conselho Superior do Ministério Público, de 10 de Novembro de 2021, foi concedida à Senhora Procurador da República, Lic. Daniela Santos Félix, uma redução da distribuição do serviço em 50% , contemplando aquele que lhe seria normalmente atribuível.
ISABEL CAROLINA LINHARES DE ANDRADE ROCHA E SILVA GRAÇA	Efetivo	Caldas da Rainha - Local	Juízos locais cível, criminais e Secção do DIAP	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoo rd, de 3 de Setembro	2ª Secção do D.I.A.P. "Genérica"

MARIA JOÃO BENTO DE ALMEIDA AGUIAR DE VASCONCELOS	Efetivo	Caldas da Rainha trabalho	Juízo Trabalho	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro	Assegura 100 % do Juízo e respectiva Procuradoria
SÓNIA CRISTIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Efetivo	Caldas da Rainha Família e Menores	Juízo Família e Menores	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro	Assegura 100 % do Juiz 2 , respectiva Procuradoria e CPCJs de Peniche e Óbidos
TÂNIA ALEXANDRA ARRAIS PACHECO LOPES	Efetivo	Caldas da Rainha - Local	Juízos locais cível, criminais e Secção do DIAP	1 - Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood de 3 de Setembro. 2 -- Ordens de Serviço nº 5/2025/LraCoor d, de 21 de Janeiro de 2025, nº 11/2025/LraCoo rd, de 3 de Fevereiro, 15/2025/LraCoo rd, de 18 de Fevereiro, nº 18/2025/LraCoo rd, de 10 de Março, nº 23/2025/LraCoo rd, de 7 de Abril, nº 28/2025/LraCoo rd, de 11 de Maio, nº 29/2025/LraCoo rd, de 4 de Junho e nº 30/2025/LraCoo rd, de 10 de Junho.	1 -- Assegura 100 % do 1º J L Criminal, 1/2 (50%) do Juízo Local Cível e respectivas Procuradorias. 2 -- Assegura a substituição da Drª. Ana Amado , juntamente com a Drª. Ana Rita Guedes , em virtude da ausência daquela ao serviço desde 21 de Janeiro de 2025 até ao dia 15 de Julho de 2025 (<i>vide supra</i>).
MARCO ALEXANDRE SIMÕES MENDES (QC DE COIMBRA)	(Q.C. da PGRegion al COIMBR A)	DIAP - Caldas da Rainha	DIAP - Caldas da Rainha	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro	Magistrado do QC da PGRegional de Coimbra; Especialização VD e "três" números de Inquéritos da 1ª Secção do D.I.A.P. de Caldas da Rainha

FIGUEIRÓ DOS VINHOS	LUÍS DANIEL DA SILVA AMADOR	Efetivo	Figueiró dos Vinhos	Juízo de competência genérica e Secção do DIAP	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro	Assegura 100 % do JL Cível, Criminal, Família e Menores, CPCJs. de Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pêra, Pedrógão Grande e 100 % do D.I.A.P.("Genérico")
LEIRIA	CARLOS ALBERTO SAMPAIO MARINHEIRO	Efetivo	Leiria - Local Criminal	Juízo local criminal	1 -- Ordens de Serviço nºs. 24/2024/LraCood e 26/2024/LraCood, ambas de 3 de Setembro; 2 - Ordem de Serviço nº 19/2025/LraCood, de 13 de Março.	1 - Em reafectação "cruzada" com a Drª. Catarina Rabanal Castelão Freire (Ac. do C.S.M.P. de 3/09/2024 - DA 23007/24); Assegura 100 % do Juiz 2 e 50 % do Juiz 3 e respectivas Procuradorias; 2 - Substituiu a Drª. Catarina Lopes, em virtude da ausência desta ao serviço, por motivo de doença, no período compreendido entre 13 a 24 de Março de 2025.

					<p>6 - Em Maio de 2025, prolação de 6 (seis) despachos de encerramento em Inquéritos da 2ª Secção do DIAP de Leiria;</p> <p>7 - Em Junho de 2025, prolação de 4 (quatro) despachos de encerramento em Inquéritos da 2ª Secção do DIAP de Leiria.</p>
JOANA MARCELINO LOPES	Nomeação	Leiria	Estagiário XXXIX	<p>1 - Ordem de Serviço nº 17/2025/LraCood, de 7 de Março;</p> <p>2 - Ordem de Serviço nº 20/2025/LraCood, de 29 de Março</p>	<p>1 - 2ª. Secção do D.I.A.P.: -- 1/3 do DIAP "Genérica".</p> <p>2 - Substitui a Drª Cássia Monteiro (<i>vide infra</i>).</p> <p>3 -- Reafectada a partir do dia 1 de Abril de 2025 até ao dia 15 de Julho de 2025, à Secção do D.I.A.P. do DIAP e Juízos Locais de Criminal e Cível de Porto de Mós, em virtude da licença de risco clínico durante a gravidez</p>
LUDMILA CATARINA BRITES MONTEIRO MARQUES	Efetivo	Leiria - DIAP	DIAP	<p>1 - Ordem de Serviço nº 30/2024/LraCood, de 24 de Setembro;</p> <p>2 - Ordem de Serviço 3/2025/LraCoor d, de 2 de Janeiro;</p> <p>3 - Ordem de Serviço 10/2025/LraCoo</p>	<p>I - Directora do D.I.A.P. de Leiria + D.I.A.P.;</p> <p>II - Substituiu a Drª Filipa Brigadeiro desde 2 a 13 Jan. 2025, na tramitação dos inquéritos urgentes;</p> <p>III - Substituiu a Drª Filipa</p>

			<p>rd, de 1 de Fevereiro;</p> <p>4 - Ordem de Serviço 17/2025/LraCoo rd, de 7 de Março;</p> <p>4.1 - Ordem de Serviço nº 21/2025/LraCoo rd, de 31 de Março,</p> <p>4.2 - Ordem de Serviço nº 34/2025/LraCoo rd, de 27 de Junho.</p> <p>IV –Tramitação dos Inquéritos distribuídos sob as complexidades “<i>DO</i>”, “<i>OB</i>”, “<i>SD</i>” e “<i>SO</i>” da 2^a Secção do DIAP de Leiria, de 1-02-2025 a 31-07-2025;</p> <p>V Substituiu a Dr^a Filipa Brigadeiro desde 1 de Abril a 30 Junho de 2025 a de 2025, na tramitação de 50% dos Inquéritos a esta distribuídos, cabendo os outros 50 % ao Sr. MMPC da Comarca de Leiria</p> <p>VI - Substituiu a Dr^a Filipa Brigadeiro desde 1 de Junho de 2025 a 15 de Julho de 2025, na tramitação de 50% dos Inquéritos a esta distribuídos, com natureza urgente, cabendo os outros 50 % ao Sr. MMPC da</p>
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

					Comarca de Leiria
ANA PAULA DE ASSIS NOGUEIRA GOMES	Efetivo	Leiria - DIAP	DIAP	<p>1 - Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro;</p> <p>2 - Encontra-se ausente ao Serviço, por motivo de doença, desde o dia 7 de Maio de 2025 até ao dia 15 de Junho de 2025</p>	<p>1 - 2ª Secção do D.I.A.P.: -- 1/3 do DIAP "Genérico";</p> <p>2 - Encontrou-se ausente ao Serviço, por motivo de doença, <i>Vide infra</i></p>
ANA RITA DOS SANTOS BENTO QUARESMA	Efetivo	Leiria - DIAP	DIAP	<p>1 - Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro;</p> <p>2 - Ordem de Serviço nº 27/2025/LraCood, de 9 de Maio e Ordem de Serviço nº 30/2025/LraCood, de 4 de Junho.</p>	<p>1 Especialização VD + tráfico estupefaciente;</p> <p>2 - Substituiu a Drª Ana Paula Gomes (<i>vide supra</i>), no período compreendido entre o dia 12 de Maio de 2025 até o dia 30 de Junho de 2025, na tramitação de dois números de inquéritos urgentes</p>
BERTA SOLANGE FERNANDES DA SILVA MODERNO	Efetivo	Leiria - DIAP	DIAP	<p>1 -- Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro,</p> <p>2 -Despacho nº 35/2024/LraCood, de 11 de Outubro e Ordem de Serviço nº 1/2025/LraCoor</p>	<p>1 - 1ª Secção - (art. 7º LOIC); Criminalidade Violenta e Organizada;</p> <p>2 - Substituiu a Drª Ana Paula Gomes (<i>vide supra</i>), no período compreendido</p>

				<p>d, de 1 de Janeiro.</p> <p>2 - Ordem de Serviço nº 27/2025/LraCood, de 9 de Maio e Ordem de Serviço nº 30/2025/LraCood, de 4 de Junho.</p> <p>entre o dia 12 de Maio de 2025 até o dia 30 de Junho de 2025, na tramitação de dois números de inquéritos urgentes</p>
CARLOS DAVID ANTUNES DE ANDRADE BATISTA	Efetivo	Leiria - Central Cível	Juízo Central e local Cível	<p>Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro</p> <p>1 - Coordenador Sectorial da Área Cível;</p> <p>2 - Assegura 100% do Juízo Central Cível (Juiz 1, Juiz 2, Juiz 3 e Juiz 4) e respetiva Procuradoria;</p> <p>3 -- Assegura 100% dos Juízos Locais Cíveis (Juiz 1, Juiz 2 e Juiz 3) e respectiva Procuradoria.</p>
CASSIA GOMES DA SILVA MONTEIRO	Auxiliar	Leiria - DIAP	DIAP	<p>1 - Ordens de Serviço nº 4/2025/LraCoor d, de 13 de Janeiro, nº 14/2025/LraCood, de 13 de Fevereiro;</p> <p>2- Ordem de Serviço nº 27/2025/LraCood, de 9 de Maio e Ordem de Serviço nº 30/2025/LraCood, de 4 de Junho.</p> <p>1 - Na 1ª Secção do D.I.A.P. de Leiria desde o dia 14/01/2025 - (art. 7º LOIC); Criminalidade Económico-Financeira, por via da ausência ao serviço, por doença, da Dr.^a Filipa Raquel Vieira Brigadeiro (vide infra).</p> <p>2 - Substituiu a Dr.^a Ana Paula Gomes (vide supra), no período compreendido entre o dia 12 de Maio de 2025 até o dia 30 de Junho</p>

					de 2025, na tramitação de dois números de inquéritos urgentes
CATARINA ALEXANDRA TEIXEIRA MENDES	Efetivo	Leiria - Central Criminal e Instrução	Juízos centrais criminal e instrução	<p>1 -- Assegura 100% da representação do Ministério Público nos Juízos Central Criminal - Juiz 1 e Juiz 4;</p> <p>1 -- Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro;</p> <p>2 - Ordem de Serviço nº 12/2025/LraCood, de 3 de Fevereiro;</p> <p>3 -- Ordem de Serviço nº 16/2025/LraCood, de 6 de Março; Ordem de Serviço nº 22/2025/LraCood, de 1 de Abril</p> <p>4 - Em Abril de 2025, prolação de 6 (seis) despachos de encerramento em Inquéritos da 2^a Secção do DIAP de Leiria;</p> <p>3 -- Em Março de 2025, prolação de 6 (seis) despachos de encerramento em Inquéritos da 2^a Secção do DIAP de Leiria;</p>	
CATARINA CARLOS VIEIRA LOPES	Efetivo	Leiria - trabalho	Juízo do Trabalho	<p>1 - Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro;</p> <p>2- Ordem de Serviço 19/2025/LraCoo</p>	<p>1 - Assegura 100% do Juiz 1 e 50 % do Juiz 3 e respectivas Procuradorias;</p> <p>2 - Ausência ao serviço, por motivo de</p>

				rd, de 13 de Março	doença, no período compreendido entre 13 a 24 de Março de 2025.
DANIELA DA SILVA PINHO	Auxiliar	Leiria - DIAP	DIAP	1 -- Ordem de Serviço nº 32/2024/LraCood, de 30 de Setembro; 2 - Ordem de Serviço nº 20/2025/LraCood, de 29 de Março 3 – Encontra-se ausente ao serviço em virtude da licença de risco clínico durante a gravidez desde o dia 1 de Abril de 2025 a 15 de Julho de 2025	1 -- Em Porto de Mós: -- Reafectação "cruzada" --- (Ac. do C.S.M.P., de 24/09/2024 - DA 24460/24) -- com a Drª. Filipa Raquel Vieira Brigadeiro: -- 50 % J.L. Cível + 50 % J.L. Criminal + 50 % D.I.A.P. 2 --.
FERNANDA PEREIRA CARNIDE	Efetivo	Leiria - Local Criminal	Juízos locais criminal	1 -- Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro; 2 - Ordem de Serviço nº 12/2025/LraCood, de 3 de Fevereiro; 3 -- Ordem de Serviço nº 16/2025/LraCood, de 6 de Março; 4 - Ordem de Serviço nº 22/2025/LraCood, de 1 de Abril; 5 - Ordem de Serviço nº 25/2025/LraCood, de 27 de Abril.	1 -- Assegura 100% do J L Criminal Juiz 1 e respectiva Procuradoria. 2 -- Em Fevereiro de 2025, prolação de 6 (seis) despachos de encerramento em Inquéritos da 2ª Secção do DIAP de Leiria; 3 -- Em Março de 2025, prolação de 6 (seis) despachos de encerramento em Inquéritos da 2ª Secção do DIAP de Leiria; 4 - Em Abril de 2025, prolação de 6 (seis) despachos de

					encerramento em Inquéritos da 2ª Secção do DIAP de Leiria;
					5 - Distribuição, na proporção de 1/3, dos Processos Sumários, na fase preliminar, a partir de 28 de Abril de 2025 até 15 de Julho de 2025.
FILIPA LOPES MARQUES	Efetivo	Leiria - família e menores	Juízo Família e Menores	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro	Assegura 100 % do Juiz 1, respectiva Procuradoria e CPCJs da Batalha e Marinha Grande
JOSÉ MANUEL MOSCOSO TRANCOSO	Efetivo	Leiria - Comércio	Juízos do comércio	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro	Assegura 100% dos Juiz 1, Juiz 2 e Juiz 3 e respectivas Procuradorias.
LÍDIA MARIA ANTUNES AGRIA FERREIRA DE ALMEIDA	Efetivo	Leiria - Central Criminal e Instrução	Juízos centrais criminal e instrução	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro	Assegurar 100 % da representação do MP na Instrução Criminal (Juiz 1 e Juiz 2)
MARCO AURÉLIO ROMÃO MOREIRA DA SILVA	Efetivo	Leiria - Central Criminal e Instrução	Juízos centrais criminal e instrução	1 - Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro; 2 - Ordem de Serviço nº 12/2025/LraCood, de 3 de Fevereiro.	1 - Assegura 100 % da representação do Ministério Público no Juízo Central Criminal - Juiz 2 e Juiz 3; 2 -- Em Fevereiro de 2025, prolação de 6 (seis) despachos de encerramento em Inquéritos da 2ª Secção do DIAP de Leiria.
MIGUEL JOSÉ TEIXEIRA	Auxiliar	Leiria - família e menores	Juízo Família e Menores	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro	Assegura 100% do Juiz 2 , respectiva Procuradoria e

					CPCJs de Leiria e Porto de Mós	
MÓNICA CRISTINA FRAÚSTO TRAVESSA	Efetivo	Leiria - DIAP	DIAP	1 - Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro; 2 - Ordem de Serviço nº 27/2025/LraCood, de 9 de Maio e Ordem de Serviço nº 30/2025/LraCood, de 4 de Junho.	1 - 2.ª Secção do D.I.A.P.: -- 1/3 do DIAP "Genérico"; 2 - Substitui a Drª Ana Paula Gomes (vide supra), no período compreendido entre o dia 12 de Maio de 2025 até o dia 30 de Junho de 2025, na tramitação de dois números de inquéritos urgentes.	
SUSANA LEONOR COELHO SOUSA	DE	Efetivo	Leiria - Local Criminal	Juízos locais criminal	1 -- Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro; 2 -- Ordens de Serviço nº 31/2024/LraCood, de 26 de Setembro e nº 9/2025/LraCoor d, de 1 de Fevereiro de 2025; 3 - Ordem de Serviço nº 12/2025/LraCood, de 3 de Fevereiro; 4 -- Ordem de Serviço nº 16/2025/LraCood, de 6 de Março; 5 - Ordem de Serviço nº 22/2025/LraCood, de 1 de Abril; 6 - Ordem de Serviço nº 25/2025/LraCoo	1 - Assegura 100 % do J L Criminal Juiz 3 e respectiva Procuradoria. 2 -- Processos Sumários, na sua Fase Preliminar, que foram, se encontram e serão suspensos provisoriamente, respectivamente, são/serão distribuídos à Senhora Procuradora da República, Lic. Susana Leonor Coelho de Sousa, no período compreendido entre o dia 1 de Outubro de 2014 até ao dia 15 de Julho de 2025. 3 -- Em Fevereiro de 2025, prolação de 6 (seis) despachos de

				rd, de 27 de Abril.	encerramento em Inquéritos da 2ª Secção do DIAP de Leiria;	
				4 -- Em Março de 2025, prolação de 6 (seis) despachos de encerramento em Inquéritos da 2ª Secção do DIAP de Leiria;		
				5 - Em Abril de 2025, prolação de 6 (seis) despachos de encerramento em Inquéritos da 2ª Secção do DIAP de Leiria;		
MARINHA GRANDE	CELINA ISABEL FERNANDES PINTO DE MATOS	Efetivo	Marinha Grande	Juízo de competência genérica e Secção do DIAP	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoo rd, de 3 de Setembro	
	MARI A DULCE DELGADO	Efetivo	Marinha Grande	Juízo de competência genérica e Secção do DIAP	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoo rd, de 3 de Setembro	
PENICHE	EMANUEL ANDRÉ RÉ DE MELO	Efetivo	Peniche	Juí zo de competência genérica e Secção do DIAP	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoo rd, de 3 de Setembro	Especialização VD + 45 % do D.I.A.P. "Genérico" + 50 % do J.L. Criminal
	FRANCISCO DANIEL DE MELO E SANTOS	Efetivo	Peniche	Juí zo de competência genérica e	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoo rd, de 3 de Setembro	55 % do D.I.A.P. "Genérico" + J.L. Cível e 50 % do J.L. Criminal

				Secção do DIAP		
POMBAL	CARLOS DA PURIFICAÇÃO FERREIRA	Efetivo	Pombal família menores - e	Juízo de família e menores	<p>1 - Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro;</p> <p>2 -- Ordem de Serviço nº 33/2024/LraCood, de 30 de Setembro.</p>	<p>1 - Assegura 100 % do Juízo, respectiva Procuradoria e CPCJs de Pombal, Ansião e Alvaiázere;</p> <p>2 -- Coordenador Sectorial da Área de Família e Menores de Leiria.</p>
	CLÁUDIA RITA BONUCCI PIAS PEREIRA CORDEIRO	Efetivo	Pombal - Local criminal	Juízos locais criminal e Secção do DIAP	<p>1 - Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro;</p> <p>2.1 - Ordem de Serviço nº 31/2025/LraCood, de 10 de Junho;</p> <p>2.2 -- Ordem de Serviço nº 33/2025/LraCood, de 13 de Junho</p> <p>2.3 -- Ordem de Serviço. nº 35/2025/LraCood, de 30 de Junho</p>	<p>1 -- Especialização VD + tráfico estupefaciente;</p> <p>2 - Substituiu a Drª Inês Miguel, na ausência ao serviço, desta por motivo de doença, no período compreendido entre 10 de Junho de 2025 a 12 de Julho de 2025.</p>
	INÊS DE GOUVEIA MIGUEL	Efetivo	Pombal - Local criminal	Juízos locais criminal e Secção do DIAP	<p>1 - Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCood, de 3 de Setembro;</p> <p>2 - O.S. nº 31/2025/LraCood, de 10 de Junho; O.S. nº 33/2025/LraCood, de 13 de Junho; O.S. nº 35/2025/LraCood, de 30 de Junho.</p>	<p>1 - 100 % do J.L. Criminal (Juiz 1) + 1/3 do DIAP "Genérico";</p> <p>2 - Ausência ao serviço, por motivo de doença, entre 10 de Junho de 2025 a 12 de Julho de 2025</p>

LUÍS ANTÓNIO DE MELO PARENTE FERNANDES	Auxiliar	Pombal - Local criminal	Juízos locais criminal e Secção do DIAP	<p>1 - Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoo rd, de 3 de Setembro;</p> <p>2.1 - Ordem de Serviço nº 31/2025/LraCoo rd, de 10 de Junho;</p> <p>2.2 - Ordem de Serviço nº 33/2025/LraCoo rd, de 13 de Junho</p> <p>2.3 - Ordem de Serviço. nº 35/2025/LraCoo rd, de 30 de Junho.</p>	1 - 100 % dos JL Cíveis (Juiz 1 e Juiz 2), em virtude da redução de serviço, em 75% , atribuída ao Dr. Paulo Lona (<i>vide infra</i>) + 1/3 do D.I.A.P. "Genérico". 2 - Substituiu a Dr ^a Inês Miguel, na ausência ao serviço, desta por motivo de doença, no período compreendido entre 10 de Junho de 2025 a 12 de Julho de 2025.
PAULO JOSÉ FIGUEIREDO LONA	Efetivo	Ansião Execução	Juízo de execução e local cível de Pombal	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoo rd, de 3 de Setembro.	Assegura o Juízo de Execução de Ansião e respectiva Procuradoria; Pelo duto Acórdão do Conselho Superior do Ministério Público, de 6 de Maio de 2024, foi concedida ao Senhor Procurador da República, Lic. Paulo José Figueiredo Lona, uma redução da distribuição do serviço em 75% , contemplando aquele que lhe seria normalmente atribuível, por via das funções de Presidente do S.M.M.P.

	RUI MIGUEL DE JESUS BAPTISTA PASSINHAS VIDEIRA	Efetivo Pombal - Local criminal	Juízos locais criminal e Secção do DIAP	1 - Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoo rd, de 3 de Setembro; 2.1 - Ordem de Serviço nº 31/2025/LraCoo rd, de 10 de Junho; 2.2 - Ordem de Serviço nº 33/2025/LraCoo rd, de 13 de Junho 2.3 - Ordem de Serviço. nº 35/2025/LraCoo rd, de 30 de Junho.	1 - 100 % do J.L. Criminal (Juiz 2) + + 1/3 do D.I.A.P "Genérico"; 2 - Substituiu a Dr ^a Inês Miguel, na ausência ao serviço, desta por motivo de doença, no período compreendido entre 10 de Junho de 2025 a 12 de Julho de 2025.
PORTO DE MÓS	CATARINA ISABEL MADEIRA CASTELHANIT O	Efetivo Porto de Mós	Juízos locais cível e criminal e Secção do DIAP	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoo rd, de 3 de Setembro	50 % J.L. Cível + 50 % J.L. Criminal + 50 % D.I.A.P. "Genérico"
	FILIPA RAQUEL VIEIRA BRIGADEIRO	Efetivo Porto de Mós	Juízos locais cível e criminal e Secção do DIAP	Ordem de Serviço nº 32/2024/LraCoo rd, de 30 de Setembro; Despacho nº 35/2024/LraCoo rd, de 11 de Outubro e Ordem de Serviço nº 1/2025 LraCoord, de 1 de Janeiro.	1 - No D.I.A.P. de Leiria (Ac. do C.S.M.P.. de 24/09/2024 - DA 24460/24): -- Reafectação "cruzada" com a Dr ^a . Daniela da Silva Pinho . 2 - Esteve ausente ao serviço: a) - 9 a 13 Dez. 2024; b) - 2 a 13 Jan. 2025; c) - 14 Jan. a 12 Fev. 2025; d) - 13 Fev. a 14 Mar. 2025; e) - 15 Mar. a 13 Abr. 2025; f) - 14 de Abril a 12 de Julho
NAZARÉ	CÉLIA CATARINA MACHADO RIBEIRO	Auxiliar Nazaré	Juízo de competência genérica e Secção do DIAP	Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoo rd, de 3 de Setembro	100 % do Cível + 100% do Criminal + 100% do D.I.A.P. "Genérico"

c.2) -- Instrumentos hierárquicos: - Absentismos por motivos clínicos/doença, incapacidade verificada e reconhecida pelo C.S.M.P. no e para o exercício de funções, reduções de Serviço e outros motivos legalmente previstos:

Assim, nesta sede houve que considerar as Decisões/Deliberações proferidas:

- a) Pelo duto Acórdão do Conselho Superior do Ministério Público, de **10 de Novembro de 2021**, através do qual foi concedida a uma Senhora Procurador da República uma redução da distribuição do serviço a uma em **50%**, face a uma Incapacidade Permanente de **80%**, contemplando aquele que lhe seria normalmente atribuível, Magistrada essa que, na sequência do referido Movimento, foi colocada, como Auxiliar, no **Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha**;
- b) Pelo duto Acórdão do Conselho Superior do Ministério Público, de **6 de Maio de 2024**, através do qual foi concedida a um Senhor Procurador da República, uma redução da distribuição do serviço em **75%**, contemplando aquele que lhe seria normalmente atribuível, Magistrado esse que se encontra colocado no Juízo de Execução de Pombal - Ansião e respectiva Procuradoria e no Juízo Local Cível de Pombal e respectiva Procuradoria e que, por força da **Ordem de Serviço nº 16/2024/LraCoord, de 17 de Julho de 2024**, com efeitos a partir de **1 de Setembro de 2024**, mantida pela **Ordem de Serviço nº 26/2024/LraCoord**, de 3 de Setembro;
- c) Pela Ordem de Serviço nº **10/2024/PGRC, de 30 de Agosto de 2024**, emanada de S.E. o Exmº. Sr. Procurador-Geral Regional de Coimbra, nos termos da qual foi colocada um **Magistrado do Quadro Complementar de Coimbra**;
- d) Pelo duto Acórdão do Conselho Superior do Ministério Público, de 12 de Março de 2024, procedeu-se à reafectação de um Senhor Procurador da República, colocado no Juízo Local Criminal de Leiria – Juiz 2, ao 2º Juízo do Tribunal do Trabalho de Leiria, em virtude da ausência ao serviço por parte de uma Senhora Procuradora da República, desde o dia 4 de Janeiro de 2024, por motivo de doença, até à produção de efeitos do próximo movimento de Magistrados do Ministério Público, ratificando-se os actos praticados, tendo sido emitida a Ordem de Serviço nº 1/2024/LraCoord, de 3 de Janeiro.

No primeiro semestre de **2025** -- com continuidade do semestre anterior -- estiveram e encontravam-se prolongadamente ausentes ao serviço, respectivamente, na Comarca de Leiria, as senhoras Magistradas do Ministério Público:

- a) Lic. Ana Sofia Rendas Amado, desde o dia 18 de Setembro de 2024 até ao dia 29 de Outubro de 2024 e desde 21 de Janeiro de 2025 até ao dia 22 de Setembro de 2025, data em que será submetida nova Junta Médica;
- b) Lic. Filipa Raquel Vieira Brigadeiro, desde o dia 9 de Dezembro de 2024 até ao dia 13 de Dezembro de 2024 e desde o dia 2 de Janeiro de 2025 até ao dia 8 de Agosto de 2025, por motivo de doença;
- c) Lic. Daniela da Silva Pinho, desde o dia 1 de Abril de 2025 até dia 24 de Julho de 2025, por motivo de licença de gravidez de risco clínico;

d) Lic. Ana Paula de Assis Nogueira Gomes, desde o dia 31 de Janeiro de 2025 até ao dia 7 de Fevereiro de 2025 e, bem assim, desde o dia 7 de Maio de 2025 até ao dia 30 Julho de 2025, por motivo de doença.

Nessa sequência, não obstante aquele número de Magistrados do Ministério Público, houve a considerar, respectivamente, a redução de serviço por via do exercício de cargo Sindical, assim como por motivo de doença, as ausências/substituições nos períodos respectivos, circunstâncias essas que motivaram a emissão das seguintes Ordens de Serviço e Despachos, atinentes à sua substituição e redistribuição de serviço por Magistrados, com reflexo no Serviço destes em toda a Comarca, a saber:

1 -- Ordem de Serviço nº 3/2025/LraCoord, de 2-01-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público da 1ª Secção do D.I.A.P. de Leiria, entre 14-01-2025 a 12-02-2025);

2 -- Ordem de Serviço nº 4/2025/LraCoord, de 13-01-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público da 1ª Secção do D.I.A.P. de Leiria);

3 -- Ordem de Serviço nº 5/2025/LraCoord, de 21-01-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público no Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Juiz 2 e Juízo Local Cível – Juiz 1, de Caldas da Rainha; Suspensão da Ordem de Serviço nº 2/2025/LraCoord, de 1 de Janeiro de 2025, entre o dia 21 a 31 de Janeiro de 2025);

4 -- Ordem de Serviço nº 6/2025/LraCoord, de 26-01-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público da Secção do D.I.A.P. de Pombal e Juízo Local Criminal de Pombal – Juiz 1, entre 29-01-2025 a 16-02-2025);

5 -- Ordem de Serviço nº 7/2025/LraCoord, de 30-01-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público da Secção do D.I.A.P. / Juízos Locais de Competência Especializada Criminal e Cível de Porto de Mós, entre 3 a 7 de Fevereiro de 2025);

6 -- Ordem de Serviço nº 8/2025/LraCoord, de 31-01-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público da 2ª Secção do D.I.A.P. de Leiria, entre 31-01-2025 a 7-02-2025);

7 -- Ordem de Serviço nº 11/2025/LraCoord, de 3-02-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público no Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Juiz 2 e Juízo Local Cível – Juiz 1, de Caldas da Rainha; Prorrogação da suspensão da Ordem de Serviço nº 2/2025/LraCoord, de 1 de Janeiro de 2025, entre o dia 3 a 14 de Fevereiro de 2025);

8 -- Ordem de Serviço nº 14/2025/LraCoord, de 13-02-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público da 1ª Secção do D.I.A.P. de Leiria, entre 13-02-2025 a 14-03-2025);

9 -- Ordem de Serviço nº 15/2025/LraCoord, de 18-02-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público no Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Juiz 2 e Juízo Local Cível – Juiz 1, de Caldas da Rainha; Prorrogação da suspensão da Ordem de Serviço nº 2/2025/LraCoord, de 1 de Janeiro de 2025, entre o dia 17-02-2025 a 7-03-2025);

10 -- Ordem de Serviço nº 18/2025/LraCoord, de 10-03-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público no Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Juiz 2 e Juízo Local Cível – Juiz 1, de Caldas da Rainha; Prorrogação da suspensão da Ordem de Serviço nº 2/2025/LraCoord, de 1 de Janeiro de 2025, entre o dia 10-03-2025 a 4-04-2025);

11 -- Ordem de Serviço nº 19/2025/LraCoord, de 13-03-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público no Juízo do Trabalho de Leiria – Juiz 1 e Juiz 3, respectivas Procuradorias, no turno semanal e na representação do Ministério Público nos actos de distribuição electrónica de processos, entre o dia 13 a 24 de Março de 2025);

12 -- Ordem de Serviço nº 20/2025/LraCoord, de 29-03-2025: -- (Reafectação de Magistrada do Ministério Público de Leiria, Lic. Joana Marcelino Lopes, à Secção do D.I.A.P. e Juízos Locais de Competência Especializada Criminal e Cível de Porto de Mós, por via da licença da Senhora Procuradora da República, Lic. Daniela Silva Pinho, até ao movimento Ordinário de Magistrados do Ministério Público, de 2025);

13 -- Ordem de Serviço nº 23/2025/LraCoord, de 7-04-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público no Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Juiz 2 e Juízo Local Cível – Juiz 1, de Caldas da Rainha; Prorrogação da suspensão da Ordem de Serviço nº 2/2025/LraCoord, de 1 de Janeiro de 2025, entre o dia 7-04-2025 a 6-05-2025);

14 -- Ordem de Serviço nº 27/2025/LraCoord, de 9-05-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público da 2ª Secção do D.I.A.P. de Leiria, entre 7-05-2025 a 3-06-2025);

15 -- Ordem de Serviço nº 28/2025/LraCoord, de 11-05-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público no Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Juiz 2 e Juízo Local Cível – Juiz 1, de Caldas da Rainha; Prorrogação da suspensão da Ordem de Serviço nº 2/2025/LraCoord, de 1 de Janeiro de 2025, entre o dia 7-05-2025 a 4-06-2025);

16 -- Ordem de Serviço nº 29/2025/LraCoord, de 4-06-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público no Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha – Juiz 2 e Juízo Local Cível – Juiz 1, de Caldas da Rainha; Prorrogação da suspensão da Ordem de Serviço nº 2/2025/LraCoord, de 1 de Janeiro de 2025, entre o dia 6-06-2025 a 15-07-2025);

17 -- Ordem de Serviço nº 30/2025/LraCoord, de 4-06-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público da 2ª Secção do D.I.A.P. de Leiria, entre 4-06-2025 a 30-06-2025);

18 -- Ordem de Serviço nº 31/2025/LraCoord, de 10-06-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público da Secção do D.I.A.P. de Pombal e Juízo Local Criminal de Pombal – Juiz 1, entre 11 e 12 de Junho 2025);

19 -- Ordem de Serviço nº 33/2025/LraCoord, de 13-06-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público da Secção do D.I.A.P. de Pombal e Juízo Local Criminal de Pombal – Juiz 1, entre 13 a 27 de Junho 2025);

20 -- Ordem de Serviço nº 35/2025/LraCoord, de 30-06-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público da Secção do D.I.A.P. de Pombal e Juízo Local Criminal de Pombal – Juiz 1, entre 28 de Junho a 12 de Julho de 2025);

21 -- Ordem de Serviço nº 36/2025/LraCoord, de 2-07-2025: -- (Substituição de Magistrada do Ministério Público da 2ª Secção do D.I.A.P. de Leiria, entre 1-07-2025 a 1-07-2025).

d) Oficiais de Justiça:

O quadro de Oficiais de Justiça é o estabelecido na Portaria nº 164/2014, de 21 de agosto, com as alterações da Portaria nº 93/2017, de 06 de Março, Portaria nº 118/2019, de 18 de abril e Portaria nº 372/2019, de 15 de outubro, a qual se revela claramente subdimensionada para o Ministério Público.

A tabela que se segue representa o quadro legal e real dos Oficiais de Justiça da Comarca, traduzindo um défice global de 13,04 %:

Tribunal Judicial da Comarca de Leiria			
Contagem dos Oficiais de Justiça previstos/lugares efetivos preenchidos			
Categorias	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Diferença
Gabinetes de Apoio	2	4	+2
Secretário de Justiça	5	4	-1
Escrivães de Direito	41	33	-8
Escrivães Adjuntos	89	69	-20
Escrivães Auxiliares	110	103	-7
Técnico Justiça Principal	6	6	0
Técnico Justiça Adjunto	35	27	-8
Técnico Justiça Auxiliar	34	31	-3
Total	322	277	-45

De notar que na informação de início do ano sobre a situação dos Oficiais de Justiça em efectividade de funções e aqueles que são necessários para além dos que são previstos no quadro, foram indicados como sendo necessários mais 22 (vinte e dois) Oficiais de Justiça para o serviço do Ministério Público.

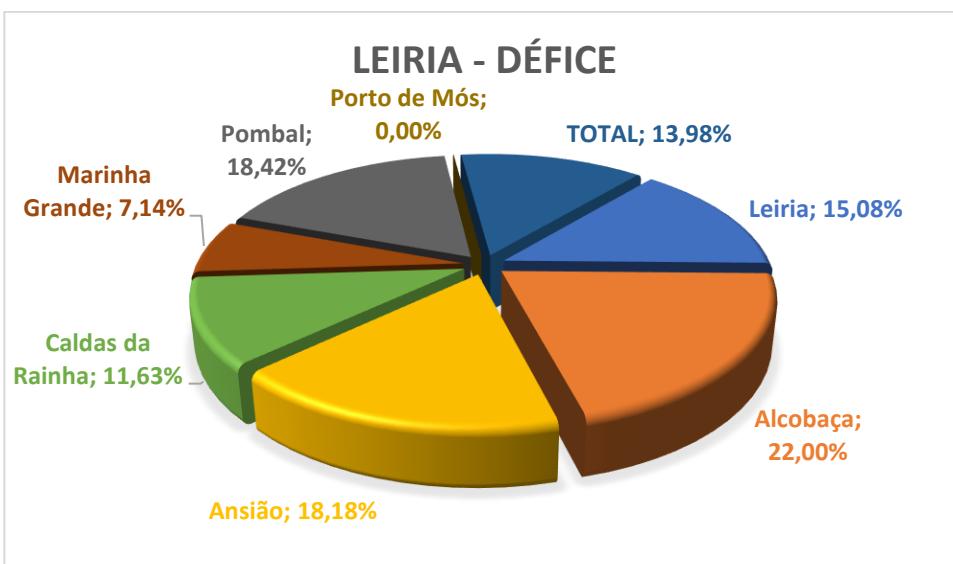
De notar que estiveram 8 (oito) Oficiais de Justiça pertencentes à “Carreira Judicial” dos Oficiais de Justiça que foram colocados aos serviços do Ministério Público.

Assim, temos que aos 14 (catorze) Oficiais de Justiça em falta, devemos ainda acrescer os 8 (oito) que se encontram a ser substituídos, nos termos sobreditos.

A acrescer a isso, temos os 22 (vinte e dois) Oficiais de Justiça propostos pelo Senhor Administrador Judiciário no relatório levado ao conhecimento da Procuradoria-Geral Regional de Coimbra.

Assim...

Tribunal Judicial da Comarca de Leiria				
Contagem dos Oficiais de Justiça por Núcleos previstos/lugares efetivos preenchidos				
Núcleos	Quadro legal	Quadro Real	Défice	Défice %
Leiria	126	107	19	15,08%
Alcobaça	50	39	11	22,00%
Alvaiázere	2	1	1	50,00%
Ansião	11	9	2	18,18%
Bombarral	2	1	1	50,00%
Caldas da Rainha	43	38	5	11,63%
Figueiró dos Vinhos	8	8	0	0,00%
Marinha Grande	14	13	1	7,14%
Nazaré	6	6	0	0,00%
Peniche	6	6	0	0,00%
Pombal	38	31	7	18,42%
Porto de Mós	14	14	0	0,00%
Gabinete de Apoio	2	4	-2	-100,00%
Total	322	277	45	13,98%



Durante o 1º semestre de 2025, estavam nos Serviços do Ministério Público, em exercício de funções nas diversas unidades orgânicas, apenas 27 (vinte e sete) Técnicos de Justiça Adjuntos e 31 (trinta e um) Técnicos de Justiça Auxiliares, encontrando-se em falta um total de 11 (onze), o que corresponde a um **défice global de 14,67%**, assim representado:

Oficiais de Justiça Nível de preenchimento do quadro do Ministério Público				
Categorias	Quadro Legal (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	Quadro Real	Diferença	% défice
Técnico Justiça Principal	6	6	0	0
Técnico Justiça Adjunto	35	27	-8	22,86%
Técnico Justiça Auxiliar	34	31	-3	8,82%
Défice Total	75	64	-11	14,67%



III. ACTIVIDADE e MOVIMENTO PROCESSUAL:

a) JURISDIÇÃO / ÁREA CÍVEL

No que diz respeito à iniciativa processual, foram registados e autuados, nas diversas Procuradorias da comarca, no período em apreço, **495** processos administrativos/dossiês de acompanhamento (haviam sido 473, em 2024), tendo em vista a instauração das seguintes ações judiciais, contestação de ações ou acompanhamento de situações participadas pelos OPC e CRC:

- ✓ **Maior acompanhado:** --- **353 (361**, em 2024);
- ✓ **Inventário:** -- **4 (10**, em 2024);
- ✓ **Herança:** -- **4**;
- ✓ **Execução de dívidas:** -- **184 (36**, em 2024);
- ✓ **Reclamação Créditos:** -- **13 (2**, em 2024);
- ✓ **Outros:** -- **121 (60**, em 2024).

Nessa sequência, foram desencadeadas as seguintes iniciativas processuais judiciais:

- ✓ **Acções propostas de maior acompanhado:** -- **171 (116**, em 2024);
- ✓ **Acções propostas de autorizações-maior acompanhado:** **19 (8**, em 2024);
- ✓ **Contestações de acções contra o Estado:** - **3 (2**, em 2024);
- ✓ **Contestações do MP em representação de réus ausentes:** - **17 (11**, em 2024);
- ✓ **Contestações em acções de acompanhamento de maior:** -- **2**.

a.1 - Regime Jurídico do Maior Acompanhado

Pela sua especial preponderância e relevância, atenta a respectiva expressão numérica e a natureza dos interesses que lhe subjazem (defesa de adultos vulneráveis), destacam-se, de seguida, os dados relativos ao regime jurídico do maior acompanhado, na actividade do Ministério Público da Comarca de Leiria.

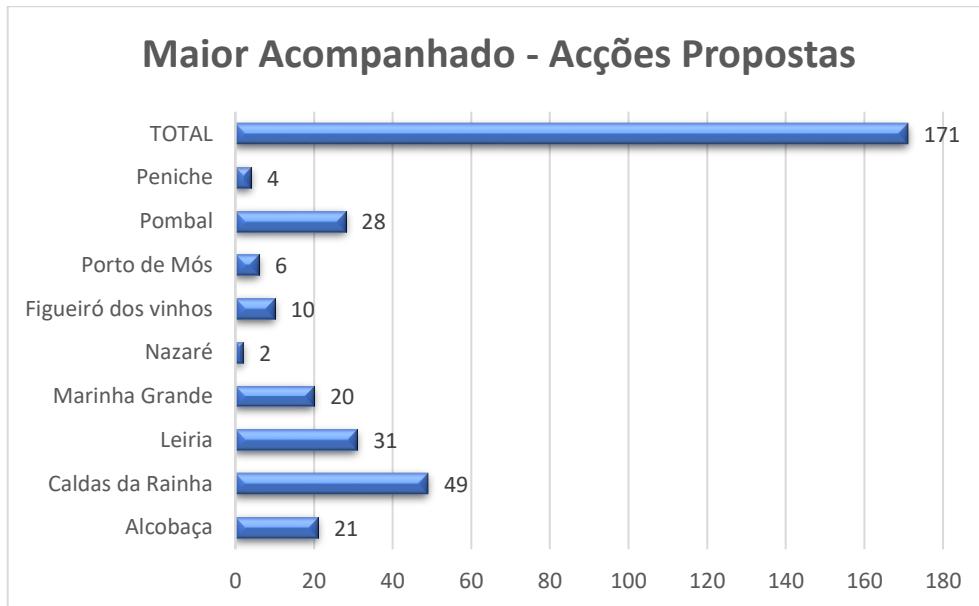
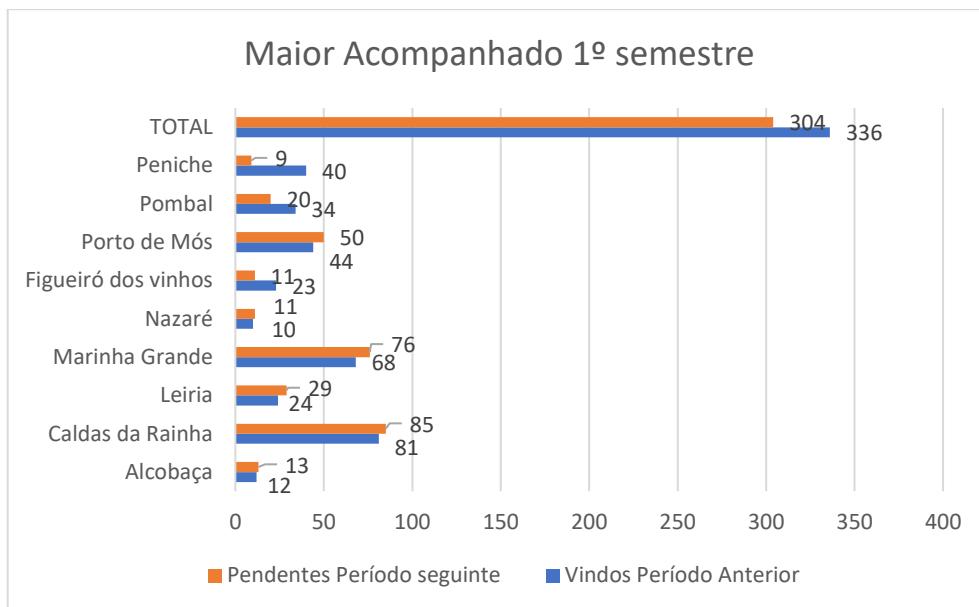
Com efeito, foram instaurados **353** Processos Administrativos com vista à instauração das acções de maior acompanhado, tendo findado **385**, sendo **171** com a propositura de acção e **52** arquivados/por outros motivos.

Ficaram pendentes para o semestre seguinte **304** (vinham do período anterior **336** processos).

Seguem-se os mapas descriptivos pelos vários Núcleos.

Núcleos	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Findos	Pendentes Período seguiente
Alcobaça	12	37	36	13
Caldas da Rainha	81	78	74	85

Figueiró dos vinhos	23	12	24	11
Leiria	24	81	76	29
Marinha Grande	68	38	30	76
Nazaré	10	12	11	11
Peniche	40	21	52	9
Pombal	34	47	61	20
Porto de Mós	44	27	21	50
Total	336	353	385	304



Em termos de análise, mantém-se a preocupação com esta área por se reflectir em grupos sociais mais desprotegidos, quer pela idade, quer pelas limitações económicas, aliadas ao crescimento da população idosa e o aumento da esperança média de vida.

A intervenção processual nos Juízos Locais Cíveis, ou de Competência Genérica cinge-se, na sua maioria, à instauração de acções de acompanhamento de maior acompanhado.

As funções do Ministério Público na Jurisdição Cível têm sido, no geral, cumpridas, com resultados positivos, quer para o Estado Português que representa, quer para os Cidadãos que a ele recorrem.

Mantém-se uma boa articulação e cooperação entre as Instâncias Locais e o Senhor Coordenador Sectorial da Jurisdição /Área Cível da Comarca.

Em Alcobaça em termos quantitativos no 1º semestre do ano de 2025, foram instauradas 21 (vinte e uma) acções de Processo de Maior Acompanhado.

O Magistrado do Ministério Público acautelou a presença nas audições designadas em processos de Maior Acompanhado e a representação de ausentes e incertos nos processos deste Juízo Local.

Em núcleos como Figueiró dos Vinhos que abrange quatro concelhos rurais demograficamente envelhecidos e onde se encontram sediados diversos lares e instituições afins, conseguiu-se manter a pendência.

Continua a verificar-se um aumento, artificial, da instauração dos mencionados Processos Administrativos /DAs, por desconhecimento dos requerentes que apenas solicitam o acompanhamento de familiares por estarem convictos que esse estatuto implica a atribuição de benefícios sociais.

Alguns Processos Administrativos /DAs, continuam pendentes, com fundamento na procura de pessoa idónea para o desempenho das funções de acompanhante ou pela inexistência/insuficiência de informações clínicas.

Tendo em consideração o elevado número de interditos/acompanhados já existentes nos quatro concelhos é frequente que o Ministério Público acabe por ter intervenção em incidentes ou processos judiciais conexos, vg. na remoção do acompanhante, na autorização para a prática de actos, em inventários nos quais o acompanhado é interessado, assim como nos incidentes de revisão.

Neste semestre, em particular, procedeu-se à revisão de numerosas decisões de acompanhamento em virtude de terem decorrido 5 anos desde a prolação da sentença.

Em Caldas da Rainha, Pombal e Ansião verifica-se que um aumento progressivo de pedidos apresentados ao Ministério Público para instauração de acções de maior acompanhado.

As maiores dificuldades existentes e que impedem uma maior celeridade são o atraso no envio de informações clínicas e informações/relatórios sociais solicitados e a

impossibilidade de encontrar pessoa idónea para desempenhar as funções de acompanhante.

A totalidade das acções de maior acompanhado instauradas foram procedentes.

Em diversas ocasiões não se mostra viável o cumprimento dos objetivos estabelecidos para a duração destes processos administrativos, em parte por falta de resposta atempada das Instituições de Saúde, Segurança Social e Câmaras Municipais, assim como das dificuldades decorrentes a impossibilidade de encontrar quem possa desempenhar as funções de acompanhante.

No que respeita aos restantes objectivos aplicáveis à área cível e de execuções tem sido possível dar-lhes cumprimento.

b) JURISDIÇÃO / ÁREA CRIMINAL

b.1.1 - Departamento de Investigação e Acção Penal

Reitera-se aqui o mencionado supra no ponto **II, al. a)**, do presente Relatório, sob o título **“Recursos”** e sob o Título **“Organização das unidades orgânicas”**.

b.1.2 – Actividade / Movimento Processual

Ao longo do 1º Semestre de 2025 foram movimentados **21315** Inquéritos (**19293**, em 2024), correspondendo a mais **2022** do que no período homólogo de **2024**, em que haviam sido movimentados **19293**.

Desse movimento processual, de **21315** Inquéritos:

- a) 11336**, transitaram do ano anterior;
- b) 9979**, deram entrada nesse período.

Tendo dado entrada **9979** novos inquéritos, tal movimento processual representou um acréscimo de **7,04 %** (de + **703** Inquéritos) em relação ao número de inquéritos entrados durante período homólogo do ano de 2024 (**9276**).

Do movimento processual gerando, de global de **21315 inquéritos** no período em apreço, desses foram findos **9996**, por contraposição aos **9767** inquéritos findos no mesmo período de 2024), tendo transitado para o semestre seguinte **11319** inquéritos, o que se traduz numa diminuição de **17** Inquéritos em relação aos Inquéritos pendentes no início do semestre (**11336**).

O quadro seguinte representa o movimento processual nas várias Unidades Orgânicas, no semestre em análise:

D.I.A.P.	Vindos Período anterior	Entrados no Período	Findos no Período (s/ suspensos)	Suspensos no período	Pendentes para o período seguinte
Alcobaça	1017	1033	1014	80	956
Caldas Rainha	2224	2460	2125	49	2510
Figueiró dos Vinhos	203	211	194	2	218
Leiria	4342	3484	3279	92	4455
Marinha Grande	898	465	476	2	885
Nazaré	523	290	363	7	443
Peniche	682	603	442	286	557
Pombal	818	966	925	154	705
Porto de Mós	629	467	486	20	590
Total	11336	9979	9304	692	11319

Departamento	Entrados		
	Total no período	Contra Desconhecidos	
DIAP-ALCOBAÇA	1033	421	40,8%
DIAP-CALDAS DA RAINHA	2460	1252	50,9%
DIAP FIGUEIRÓ DOS VINHOS	211	74	35,1%
DIAP-LEIRIA	3484	125	3,6%
DIAP-MARINHA GRANDE	465	235	50,5%
DIAP NAZARÉ	290	127	43,8%
DIAP-PENICHE	603	221	36,7%
DIAP-POMBAL	966	339	35,1%
DIAP-PORTO DE MÓS	467	107	22,9%
TOTAIS DA COMARCA	9979	2901	29,1%

O **esforço de recuperação de pendências**, assim definido [Taxa de resolução = (número de processos findos / número de processos entrados) x 100], atingiu o resultado **global de 100,2%**.

Taxa de resolução (Clearance rate)			
Inquéritos	Inquéritos entrados de 01-01-2025 a 30-06-2025	Inquéritos findos de 01/01/2025 a 30/06/2025	Taxa de Resolução (findos/entrados) x100
Comarca Leiria	9979 9276 (2024)	9996 9450 (2024)	100,17% 101,9% (2024)

No que se refere à **taxa de congestão processual** (número total de processos pendentes/número total de processos findos), temos o seguinte resultado:

Taxa de congestão			
Período: de 01/01/2025 a 30/06/2025			
Comarca Leiria	Processos pendentes em 01/01/2025	Processos findos	Taxa de Congestão (pendentes no início do período / findos no período) x 100
	11336 10017 (2024)	9996 9450 (2024)	113,4% 106,0 % (2024)

Por sua vez, a **taxa de eficácia processual** (número de processos findos/soma dos processos entrados e pendentes), teve a seguinte expressão:

Taxa eficácia processual			
Período em análise - de 01-01-2024 a 30-06-2025			
Inquéritos	Inquéritos findos	Inquéritos pendentes + entrados	Taxa de Recuperação: findos/[(pendentes + entrados)] x100
Comarca Leiria	9996 9450 (2024)	21315 19293 (2024)	46,9% 49,0 % (2024)

Tendo em conta as mesmas taxas, relativas a igual período de 2024, temos um aumento da taxa de congestão de 106% para **113,4%**, uma diminuição da taxa de eficácia processual de 49% para **46,9%**, bem como da taxa de resolução de 101,9% para **100,2%**, o que traduz resultados menos positivos por comparação com o período homólogo do ano anterior.

Foi deduzida acusação em **1116** inquéritos (969, em 2024), o que corresponde a **11,2%** do universo dos Inquéritos findos.

Das **1116** acusações deduzidas:

- ✓ **83 -- (76 em 2024)** -- foram-no com intervenção do **Tribunal Coletivo**;
- ✓ **712 -- (611 em 2024)** -- foram-no com intervenção do **Tribunal singular**;
- ✓ **149 -- (125 em 2024)** -- foram-no com intervenção do **Tribunal singular**; com recurso à aplicação do disposto no artigo **16º, nº 3**, do Código de Processo Penal;
- ✓ **108 -- (95 em 2024)** -- foram-no sob a forma de Processo Especial **sumaríssimo**;
- ✓ **64 -- (62 em 2024)** -- foram-no sob a forma de Processo Especial **Abreviado**.

Do universo de **9996** inquéritos findos no 1º semestre de 2025, **6641** inquéritos, foram objecto de despacho de arquivamento (7035, em 2024), o que representa uma percentagem **66,4%** do total dos inquéritos findos.

Foram suspensos provisoriamente **692** Inquéritos (317, em 2024), o que corresponde a **6,9%** dos Inquéritos findos.

Findaram, por outros motivos, **1547** inquéritos (1446, em 2024), o que corresponde a **15,5%** do total dos Inquéritos findos.

A utilização das formas de processo especiais e do instituto de oportunidade e consenso foi utilizada em **864** Inquéritos: --- Abreviados **64**; Sumaríssimos **108** e SPP **692**), por comparação aos **474** do período homólogo de 2024.

Assim, no universo de inquéritos que reuniram indicação suficiente (**1808**), foram:

- **Aplicadas 692 suspensões provisórias do processo (38,3%);**
- **Deduzidas 108 acusações**, sob a forma de processo especial, **sumaríssimo (6,0%);**
- **Deduzidas 64 acusações**, sob a forma de processo especial, **abreviado (3,5%);**
- **Deduzidas 83 acusações**, sob a forma de processo comum, com intervenção do **Tribunal Coletivo (4,6%);**
- **Deduzidas 712 acusações**, sob a forma de processo como, com intervenção do **Tribunal Singular (39,4%);**
- **Deduzidas 149 acusações**, sob a forma de processo comum, com intervenção do **Tribunal Singular**, com a utilização da faculdade prevista no artigo **16º, nº 3**, do Código de Processo Penal **(8,2%)**.

Daqui resulta que as formas processuais simplificadas e de consenso foram aplicadas em **864** inquéritos, ou seja, **47,8%** do total com indicação suficiente, representando **52,2%** do total de acusados em processo comum.

Se considerarmos, também, os processos tramitados sob a forma de processo, especial, sob a forma de processo sumário, num total de **680**, nestes:

- ✓ **Foram deduzidas 293 acusações;**
- ✓ **387 deles foram suspensos provisoriamente.**

Desta forma, a aplicação dos processos especiais e institutos de consenso, totalizou **1544** processos findos com indicação positiva.

Assim, a totalidade de processos findos cifrou-se em **10758**, dos quais **9996** inquéritos findos + **762** Processos Sumários (**680+82** arquivamento).

*

A antiguidade dos inquéritos pendentes encontra-se espelhada no quadro que segue *infra*:

Mapas Ministério Público								
Antiguidade da Pendência								
a 30-06-2025								
Unidade Orgânica	TOTAL	2025	2024	%	há + de 2 anos	%	há + de 3 anos	%
Alcobaça - DIAP	956	462	319	81,7%	129	13,5%	46	4,8%
C. Rainha – DIAP	2510	1020	1057	82,7%	310	12,4%	123	4,9%
F. Vinhos - DIAP	218	99	72	78,4%	27	12,4%	20	9,2%
Leiria - DIAP	4455	1148	1745	64,9%	1277	28,7%	285	6,4%
M. Grande - DIAP	885	258	343	67,9%	204	23,1%	80	9,0%
Nazaré - DIAP	443	141	165	69,1%	89	20,1%	48	10,8%
P. Mós - DIAP	590	207	231	74,2%	110	18,6%	42	7,1%
Peniche - DIAP	557	222	194	74,7%	107	19,2%	34	6,1%
Pombal - DIAP	705	384	241	88,7%	60	8,5%	20	2,8%
Total	11319	3941	4367	73,4%	2313	20,43%	698	6,17%

Daqui resulta que os inquéritos com mais de três anos correspondem a 6,2% do total dos processos pendentes, os inquéritos há mais de dois anos representam 20,4%, os do ano de 2024 representam 38,6% e os do ano de 2025 representam 34,8%.

*

Tendo em conta os dados estatísticos, podemos concluir que:

-- Continua a verificar-se o **aumento do registo de entrada de inquéritos** todas as Unidades Orgânicas;

-- De notar que, no D.I.A.P. de Leiria, por força da **Ordem de Serviço nº 10/2025/LraCoord, de 1 de Fevereiro**, os Inquéritos distribuídos sob as complexidades **“DO”**, **“OB”**, **“SD”** e **“SO”** da 2ª Secção do D.I.A.P. de Leiria, passaram a ser objecto de distribuição específica, sendo distribuídos e tramitados **em separado** daqueles que são registados, distribuídos e autuados contra **agente conhecido ou identificável**;

-- A criminalidade **violenta, organizada, especialmente violenta**, assim como a **criminalidade económico-financeira** e a **cibercriminalidade** assumem **grande preocupação e exigem por parte do Ministério Público especial atenção**;

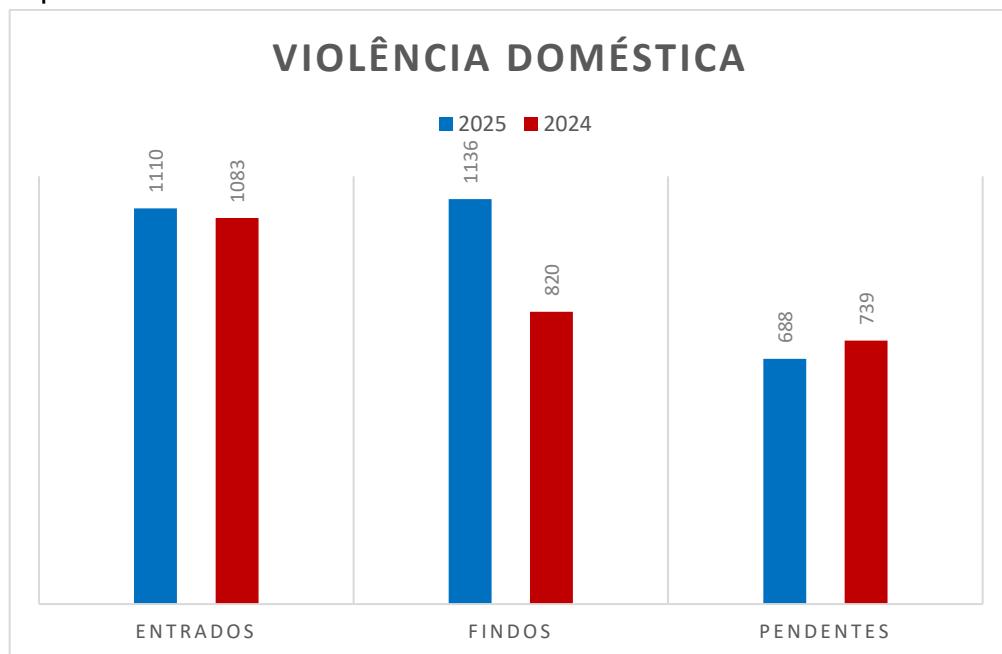
-- As **ausências, prolongadas, de Magistradas do Ministerio Público**, assumiram proporções negativas no cumprimento dos objectivos;

-- A **continuar a falta de reforço de Oficiais de Justiça nos Serviços do Ministério Público** --- já se si legalmente deficitário --- tornará **catastrófico e impossível** o cumprimento dos despachos proferidos pelos Magistrados do Ministerio Público.

b.1.3 - Violência doméstica:

A especial importância estratégica e prioritária que o Ministério Público, a nível nacional e local, vem dedicando à violência de género e às vítimas especialmente vulneráveis, a sua natureza e a expressão numérica deste tipo de crime, justificam que aqui se autonomizem os respetivos dados estatísticos.

No D.I.A.P. da Comarca de Leiria foram instaurados **1110 inquéritos**, pelo crime de violência doméstica, sendo que, em 2024, entraram **1083**, correspondendo a um aumento de **27** inquéritos.



Foram encerrados **1136** inquéritos, tendo sido deduzidas **128** acusações (**8** com intervenção do Tribunal Colectivo, **96** com intervenção Tribunal Singular, **22** delas com recurso à faculdade prevista no artigo 16º, nº 3, do Código de Processo Penal

Foram objecto de suspensão provisória do processo **184** inquéritos, número este claramente positivo, em face da indiciação positiva que nele se logrou alcançar.

Em **678** foi proferido despacho de arquivamento,

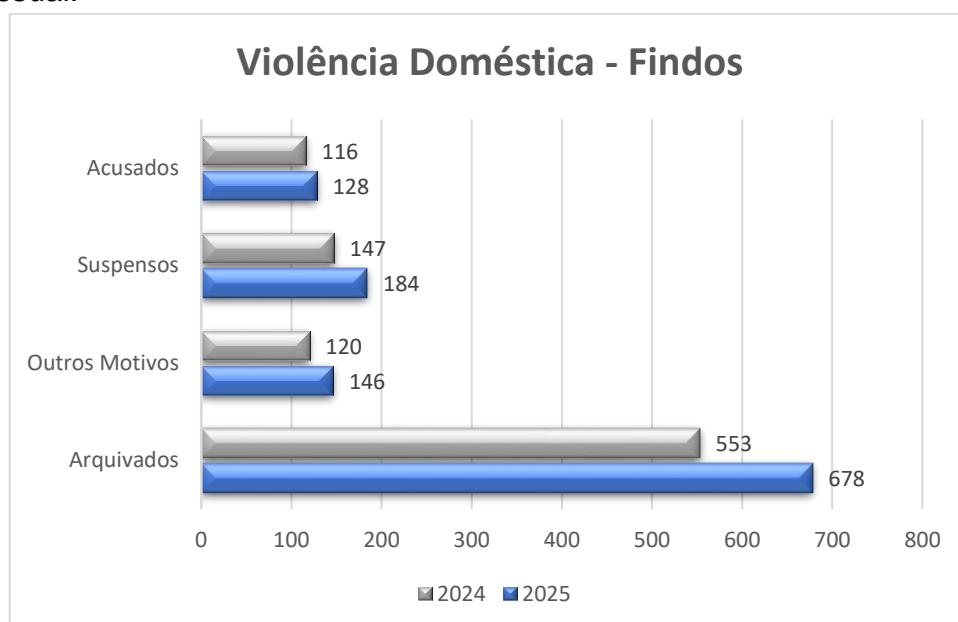
Do total de findos, **146** foram-no por outros motivos / apensados / incorporados / remetidos a outros Serviços.

Transitaram para o semestre seguinte **688** Inquéritos (em 2024 haviam transitado 739).

Assim, no 1ºsemestre de 2025, foram movimentados **1824** inquéritos, sendo que desses **714** transitaram do período anterior.

Neste 1º Semestre foram findos **1136** inquéritos, tendo transitado para o período seguinte, **688** inquéritos.

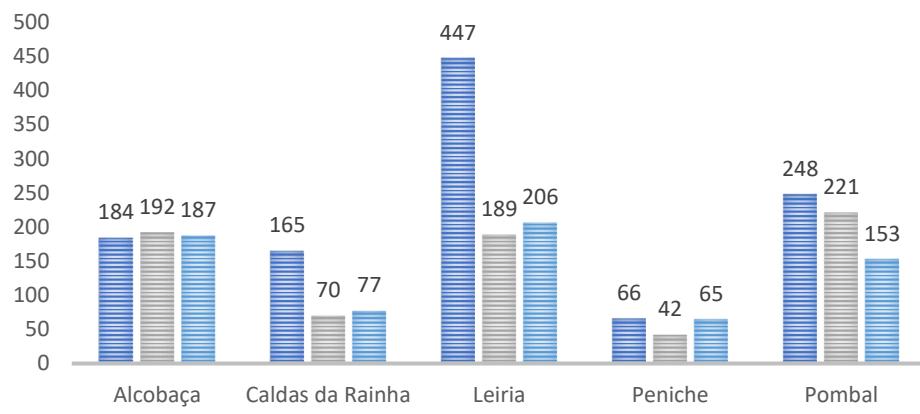
Apresenta-se, de seguida, o quadro/resumo da referida actividade/movimento processual:



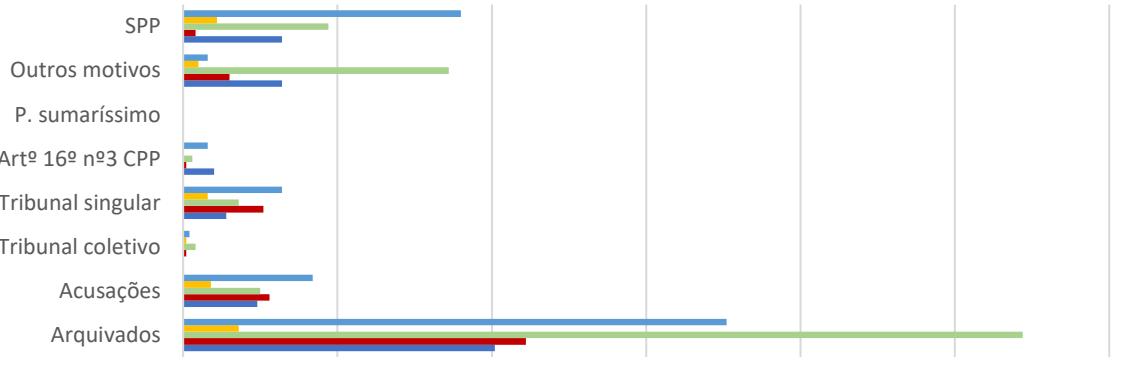
A relação entre inquéritos entrados e findos nas diversas Secções e Unidades Locais do D.I.A..P da Comarca de Leiria é a que está representada nos dois gráficos que se seguem, especificando-se, depois, a totalidade do movimentação processual em cada uma delas:

MOVIMENTADOS

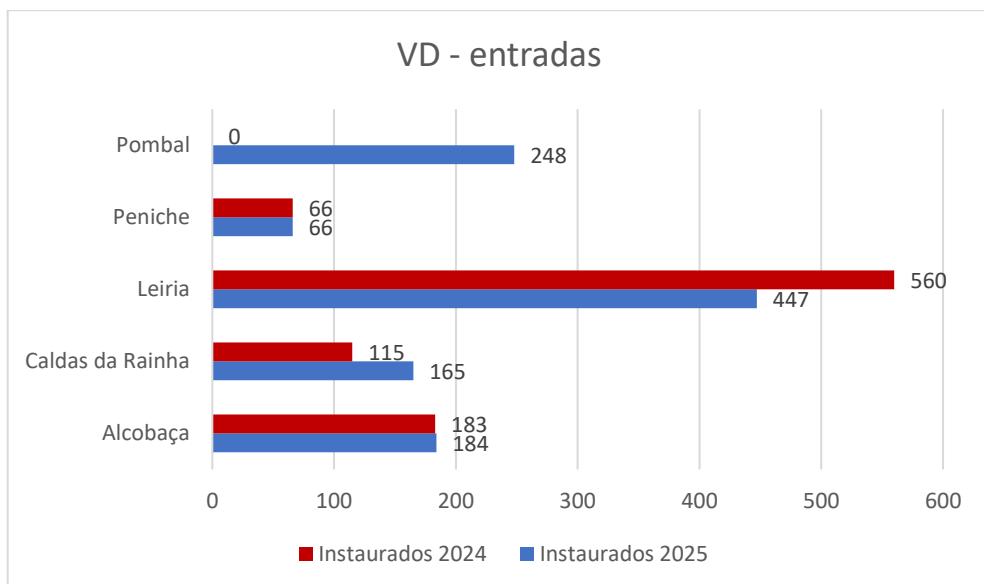
■ Instaurados ■ vindos periodo anterior ■ transitaram periodo seguinte



Findos



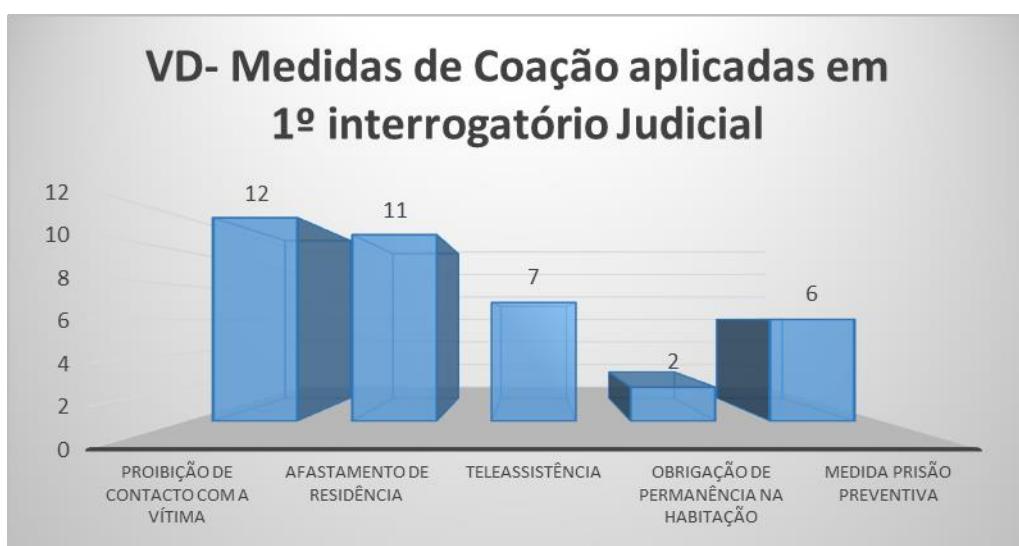
	Arquivados	Acusações	Tribunal coletivo	Tribunal singular	Artº 16º nº3 CPP	P. sumaríssimo	Outros motivos	SPP
Pombal	176	42	2	32	8	0	8	90
Peniche	18	9	1	8	0	0	5	11
Leiria	272	25	4	18	3	0	86	47
Caldas da Rainha	111	28	1	26	1	0	15	4
Alcobaça	101	24	0	14	10	0	32	32



b.1.4 - Medidas de coacção, detenções e teleassistência

No 1º semestre de 2025, no conjunto da Comarca, relativamente ao crime de violência doméstica, foram aplicadas **8** (oito) medidas de coacção privativas da liberdade, sendo **6** (seis) de prisão preventiva e **2** (duas) de obrigação de permanência na habitação, com vigilância eletrónica.

Foram impostas **12** (doze) medidas de coacção de proibição de contacto com a vítima e **11** (onze) medidas de coacção de afastamento, sendo **7** (sete) delas com fiscalização por meios de controlo à distância.



Pela prática do crime de violência doméstica foram efectuadas **21** (vinte e uma) detenções, **20** (vinte) das quais fora de flagrante delito e **1** (uma) em flagrante delito:

DIAP	Detenções Fora de Flagrante Delito	Detenções em Flagrante Delito
Alcobaça	4	0
Caldas da Rainha	2	1

Leiria	7	0
Peniche	6	0
Pombal	1	0
Total Comarca	20	1

A medida de teleassistência foi determinada em relação a **3** (três) vítimas.

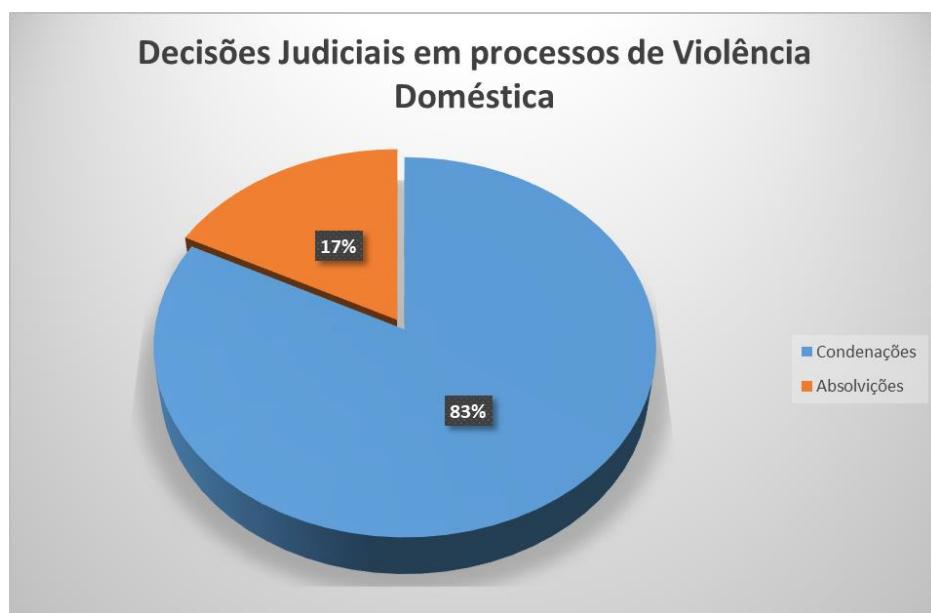
b.1.5 - Declarações para memória futura

Foram ouvidas em declarações para memória futura, **22** (vinte e duas) vítimas de violência doméstica.

b.1.6 - Resultado dos julgamentos

Durante o 1º semestre de 2025, foram objecto de julgamento na Comarca **46** (quarenta e seis) processos pelo crime de violência doméstica, os quais redundaram em **38** condenações (**42** em 2024), o que corresponde a **82,6%** da totalidade de processos julgados.

Dos processos objecto de Julgamento, em **8** (oito) deles houve absolvição (**12** em 2024), o que corresponde a **17,4%** da totalidade de processos julgados.



b.2 - Juízo de Instrução Criminal:

No Juízo de Instrução Criminal destaca-se o seguinte movimento processual:

Foram movimentados **2152** (1875, em 2024) processos judiciais, entre Instruções e actos Jurisdicionais, dos quais **450** vindos do período anterior, a que acresceram **1702** entrados no semestre.

Realizaram-se:

- ✓ **110 (84, em 2024) primeiros interrogatórios judiciais de arguido detido;**
- ✓ **116 (168, em 2024) diligências de instrução e actos jurisdicionais;**
- ✓ **Foram requeridas 118 instruções (151, em 2024).**
- ✓ **Foram efectuadas 89 (106, em 2024) declarações para memória futura;**
- ✓ **Foram presentadas 16 Resposta a recursos (20, em 2024) e interpostos 7 Recursos (4, em 2024).**

b.3 - Juízo Central Criminal:

Destaca-se o seguinte movimento processual:

Espécie	vindos	Entrados	Findos			Pendentes depois de 30-06-2024	
			acórdão	arquivados	outros motivos		
Processos Comuns (Júri ou Colectivo)	210	96	81	2	2	85	221

Fonte: H@bilus

Ocorreram **290** (duzentos e noventa) intervenções em audiências de julgamento, continuações, leituras de Acórdãos e audições de condenado (**341**, em 2024).

Registaram-se **71** (setenta e uma) condenações (**119**, em 2024) e **10** (dez) absolvições (**27**, em 2024)

Foram interpostos **8** (oito) recursos pelo Ministério Público (**10**, em 2024) e apresentadas **66** (sessenta e seis) respostas a recursos (**54**, em 2024).

Os Magistrados do Ministério Público em exercício de funções no Juízo Central Criminal comunicam bem entre si e bem assim com os Magistrados que exercem funções no D.I.A.P. e suas Secções Locais, com vista à manutenção, conservação da prova recolhida em sede de inquérito e sua subsequente manutenção e produção mesma em sede de audiência de discussão e julgamento.

b.4 - Juízos Locais Criminais:

Destaca-se o seguinte movimento processual:

- Autos de notícia apresentação a sumário: - **823** (oitocentos e vinte e três) - (**569** em 2024);
 - Suspensão provisória em Processo Sumário – fase preliminar: - **387** (trezentos e oitenta e sete) - (**284** em 2024)

- Processos Sumários – Acusação/Julgamento: - **293** (duzentos e noventa e três) - (**190**, em 2024);
- Recursos de Contraordenação: - Entrados **234** (duzentos e trinta e quatro) - (**108**, em 2024); foram findos **240 (119**, em 2024);
- Processos de Tratamento Involuntário: - **64** (sessenta e quatro) - (**65**, em 2024).

Estatística Oficial Justiça Penal 01-01-2025 a 30-06-2025				
Espécie	Pendentes antes de 01-01-2025	Entrados entre 01-01-2025 e 30- 06-2025	Findos entre 01- 01-2025 e 30-06- 2025	Pendentes depois de 30-06- 2025
Processos Comuns (Singular)	1070	782	814	1038
Processos Sumários	14	294	280	28
Processos Sumaríssimos	28	98	88	38
Processo Abreviados e Outros	38	82	79	41
Recursos de Contra-Ordenação	70	234	240	64
Outros Processos/Procedimentos (mapa oficial)	27	117	108	36
Deprecadas Distribuídas	6	26	27	5
Outros Processos/Procedimentos (não constam mapa oficial)	14	30	33	11
Decisões Europeias de Investigação (DEI)	1	1	2	0
Processo Comum de tratamento involuntário	15	64	59	20
Total	1283	1728	1730	1281

Fonte: H@bilus

- Registaram-se **1162** (mil cento e sessenta e duas) condenações - (**747**, em 2024) - e **90** absolvições;
- Recursos do Ministério Público: -- **15** (quinze) - (**11**, em 2024);
- Respostas do Ministério Público: -- **136** (cento e trinta e seis) - (**152**, em 2024).

O quadro fixado e composto pelos três Magistrados do Ministério Público, cada um, afecto a cada um dos Juiz 1, Juiz 2 e Juiz 3, do Juízo local Criminal de Leiria, respectivamente, e encontra-se ajustado ao volume de serviço.

Neste período os serviços decorreram, no seu geral, de forma adequada e organizada, tendo sido as tarefas devidamente distribuídas.

c) JURISDIÇÃO/ÁREA da FAMÍLIA e MENORES

Na Comarca de Leiria foram interlocutores das C.P.C.Js. os seguintes Magistrados do Ministério Público:

CPCJ	MMP
ALCOBAÇA	Susana Isabel Almeida

FIGUEIRÓ VINHOS	Luis Daniel da Silva Amador
CASTANHEIRA PERA	
PEDRÓGÃO GRANDE	Filipa Lopes Marques
BATALHA	
MARINHA GRANDE	Ana Rita Pinto
BOMBARRAL	
CALDAS DA RAINHA	Miguel José Teixeira
LEIRIA	
PORTO DE MÓS	Susana Isabel Almeida
NAZARÉ	
ÓBIDOS	Sónia Cristiana Monteiro de Oliveira
PENICHE	
POMBAL	Carlos Ferreira
ANSIÃO	
ALVAIÁZERE	

No que se refere ao atendimento ao público, as Procuradorias dos Juízos Locais/Competência Genérica continuam a colaborar nas situações ali detectadas nesta área, as quais são aí recebidas e encaminhadas para as Procuradorias dos Juízos de Família e Menores.

Destaca-se o seguinte movimento processual:

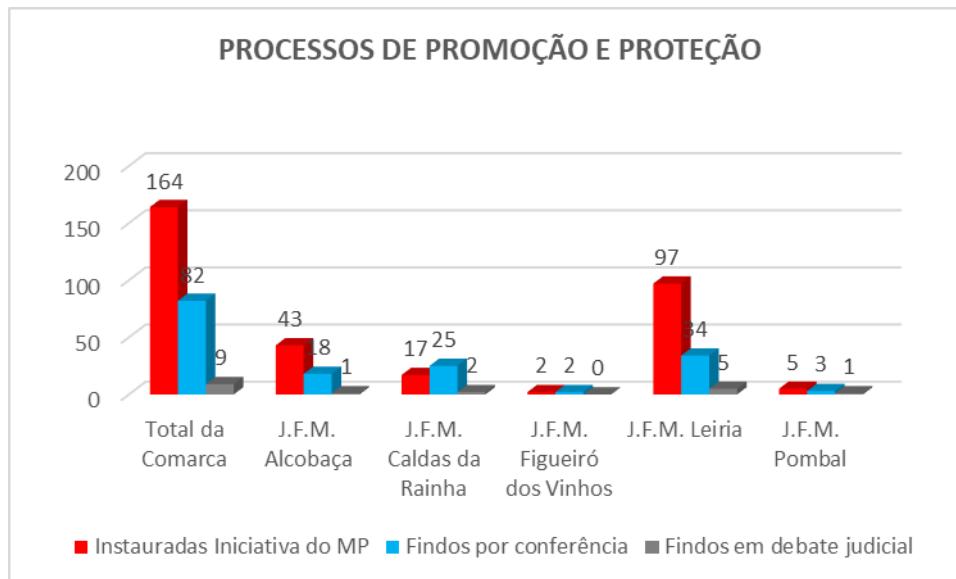
Foram registados **249** (duzentos e quarenta e nove) - (**190**, em 2024) **Inquéritos Tutelares Educativos**: -- **34** em Alcobaça (37, em 2024), **47** nas Caldas da Rainha (**69**, em 2024), **0** em Figueiró dos Vinhos (**0**, em 2024), **119** em Leiria (**67**, em 2024) e **49** em Pombal (**17**, em 2024)

Desses, **217** - (**184**, em 2024) foram findos: -- em **116** foi proferido despacho de arquivamento e **13** (treze) deles com a aplicação do instituto da suspensão provisória), ficando pendentes **126** – (77 em 2024).

Em **12 (doze)** deles foi requerida a abertura da fase jurisdicional.

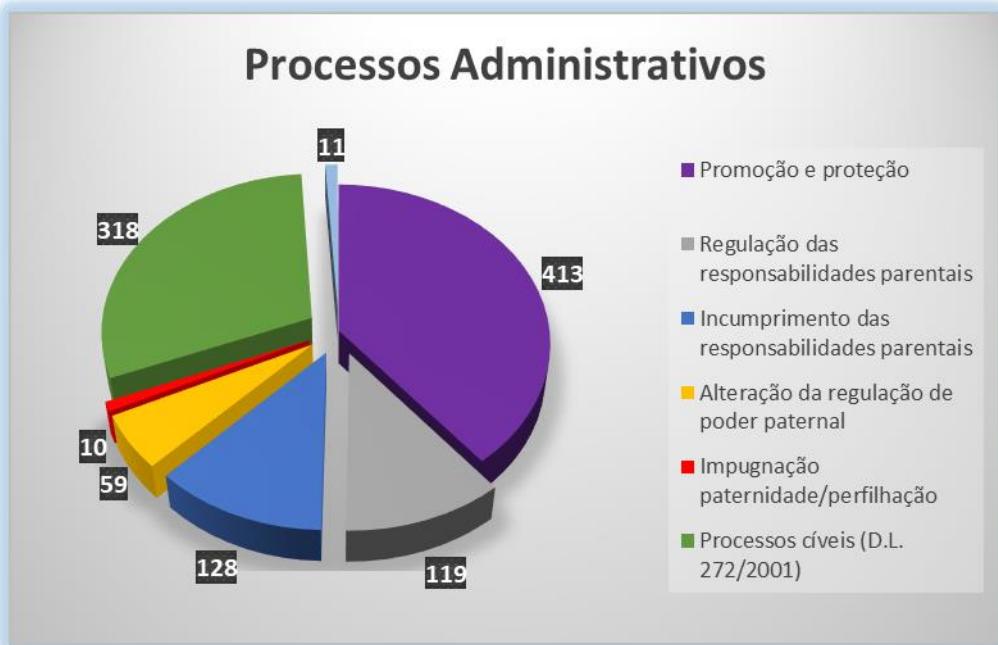


Foram instaurados pelo Ministério Público nesta Comarca, **164** (cento e sessenta e quatro) processos de promoção e protecção, (162 em 2024), a saber; **43** (41 em 2024) em Alcobaça; **17** (36 em 2024) nas Caldas da Rainha; **2** (1 em 2024) em Figueiró dos Vinhos; **97** (58 em 2024) em Leiria; e **5** (26 em 2024) em Pombal.



Registou-se a instauração de **413** (433 em 2024) processos administrativos de promoção e protecção, **119** (193 em 2024) processos administrativos para regulação das responsabilidades parentais, **128** (124 em 2024) processos administrativos de incumprimento das responsabilidades parentais, **59** (82 em 2024) para instauração de acção de alteração da regulação das responsabilidades parentais, **31** (26 em 2024) processos de Averiguação Oficiosa de Paternidade e **10** (3 em 2024) para impugnação paternidade/perfilhação.

Foram ainda instaurados **318** (413 em 2024) Processos Cíveis (D.L. 272/2001).



Tendo em conta os objetivos definidos da área de família e menores para o ano 2025, foram atingidos os objectivos definidos apesar da escassez de funcionários.

*

d) JURISDIÇÃO/ÁREA DAS EXECUÇÕES

Juízo de Execução de Alcobaça:

Destaca-se o seguinte movimento processual mais relevante:

- **Processos vindos do período anterior:** -- 4209 (4591, em 2024);
- **Entrados:** -- 863 (898, em 2024);
- **Findos:** -- 939 (1041, em 2024);
- **Pendentes:** -- 4133 (4359, em 2024).

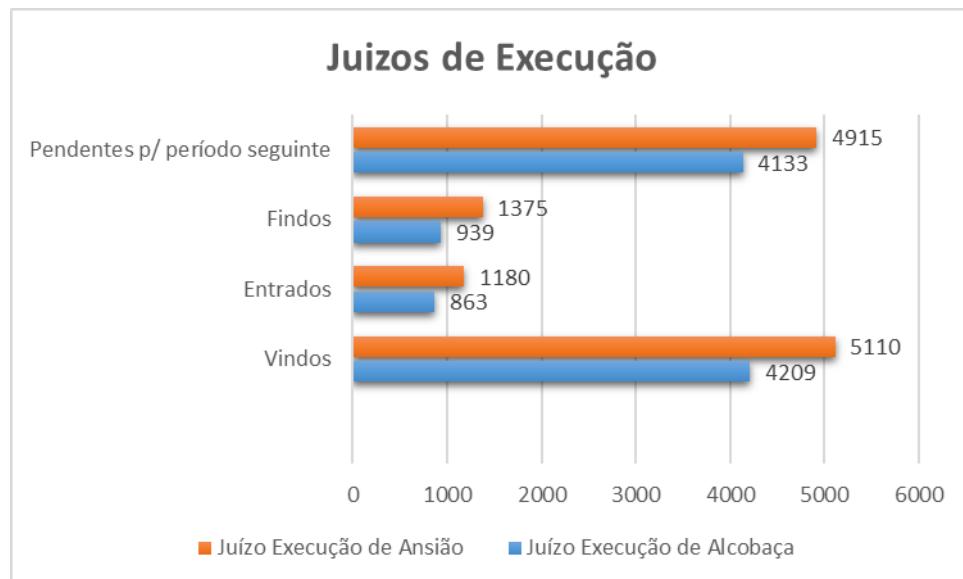
Não existem situações de dificuldades a sinalizar.

Juízo de Execução de Ansião:

Destaca-se o seguinte movimento processual mais relevante:

- **Processos vindos do período anterior:** -- 5110 (5367, em 2024);
- **Entrados:** -- 1180 (1158, em 2024);
- **Findos:** -- 1375 (1467, em 2024);
- **Pendentes:** -- 4915 (5058, em 2024).

Não existem situações de dificuldades a sinalizar.



Na jurisdição/área das Execuções, a actividade do Ministério Público permitiu alcançar de forma positiva o cumprimento dos objetivos definidos.

*

e) JURISDIÇÃO/ÁREA do COMÉRCIO

Juízo de Comércio de Alcobaça:

Destaca-se o seguinte movimento processual mais relevante:

- Valor total dos créditos reclamados: -- **1.795.615,68€** (586.559,96€, em 2024);
- Número de reclamações apresentadas: -- **30** (36, em 2024);
- Número de verificações ulteriores de créditos apresentados: -- **0** (2 em 2024);
- Número de respostas a impugnações: -- **0** (0, em 2024);
- Pareceres do M.P. em incidentes de qualificação de insolvência: -- **2** (3, em 2024);
- Julgamentos em incidentes de qualificação de insolvência: -- **25** (7, em 2024);
- Participação em assembleias de credores: **3** (0, em 2024);
- Processos administrativos instaurados: -- **69** (44, em 2024);
- Processos administrativos findos: -- **99** (65, em 2024);
- Processos administrativos pendentes a 30-06-2025: - **136** (152, em 2024).

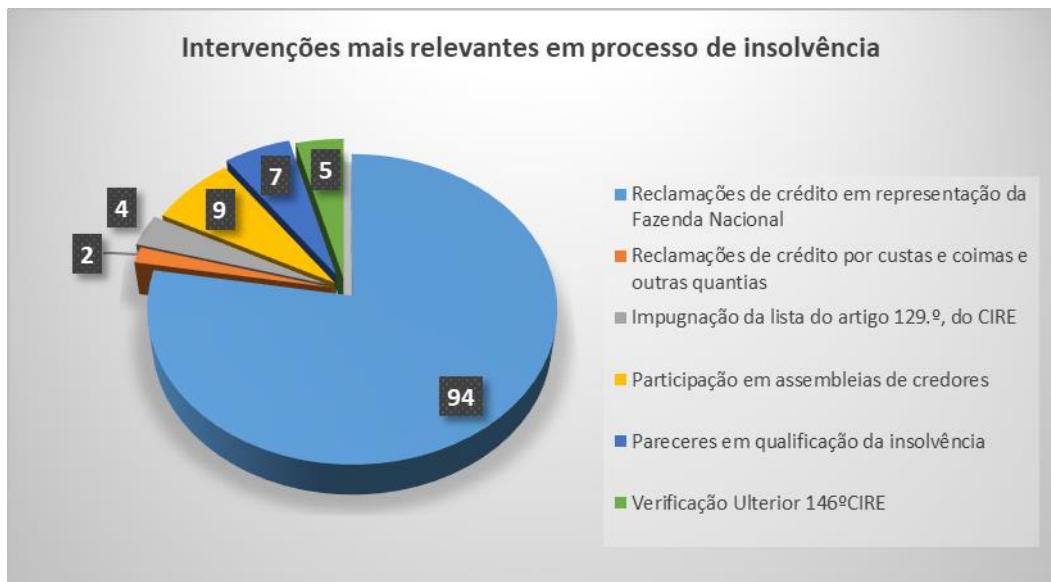
Não foram sinalizadas dificuldades no cumprimento das funções.

Juízo de Comércio de Leiria:

Destaca-se o seguinte movimento processual mais relevante:

- Valor total dos créditos reclamados: -- **2.617.097,85€** (1.885.920,31€, em 2024);
- Número de reclamações apresentadas: -- **63** (59, em 2024);
- Número de respostas a impugnações: -- **1** (0, em 2024);
- Pareceres do M.P. em incidentes de qualificação de insolvência: -- **5** (3 em 2024);

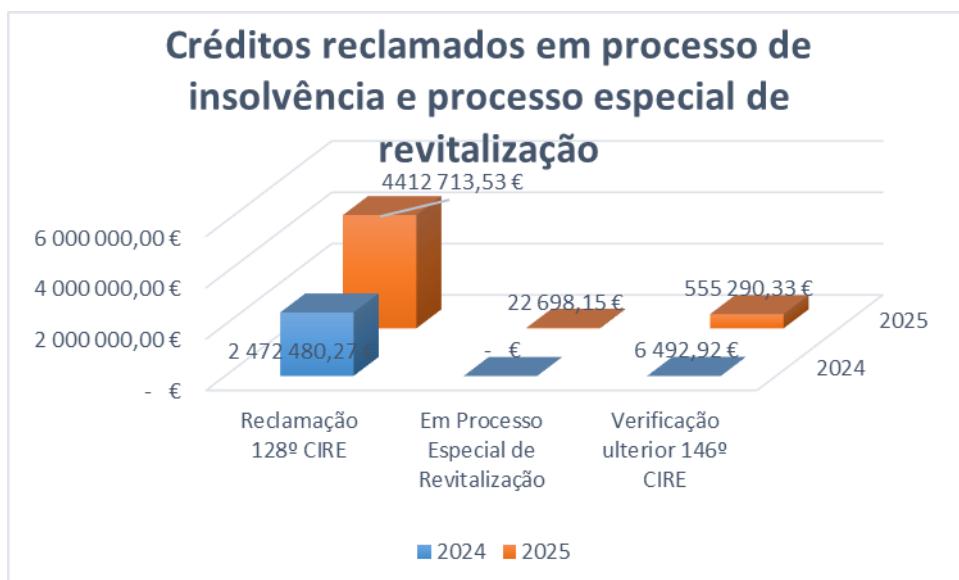
- Julgamentos em incidentes de qualificação de insolvência: -- **7** (13 em 2024);
- Participação em assembleias de credores: -- **6** (4 em 2024);
- Processos administrativos instaurados: -- **74** (77 em 2024);
- Processos administrativos findos: -- **118** (73, em 2024);
- Processos administrativos pendentes a 30-06-2025: -- **175** (223 em 2024).



No global, no 1º semestre de 2025, a intervenção do Ministério Público junto do juízo de Comércio de Leiria desenvolveu-se dentro dos parâmetros dos semestres anteriores.

Ao nível dos créditos reclamados, o Ministério Público reclamou créditos no valor global de **4.990.693,01€**, quase todos pertencentes à Fazenda Nacional.

No semestre homólogo de 2024 havia reclamado **2.478.973,19€**.



Na jurisdição/área do Comércio, a actividade do Ministério Público permitiu alcançar de forma positiva o cumprimento dos objetivos definidos.

Pela positiva, de realçar a disponibilidade em tempo oportuno da Autoridade Tributária, quer ao nível da Direcção de Serviços de Gestão dos Créditos Tributários e da Direcção de Finanças de Leiria, quer ao nível dos diversos Serviços de Finanças quer pertencem ao Distrito de Leiria.

*

f) JURISDIÇÃO/ÁREA LABORAL

Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha:

Destaca-se o seguinte movimento processual mais relevante:

- ✓ **Atendimento ao público:** -- 523 (101, em 2024);
- ✓ **Acções/Contestações/Outros Articulados:** -- 11 - (12, em 2024);
- ✓ **Acções de reconhecimento de contrato:** -- 1 - (4, em 2024);
- ✓ **Tentativas de conciliação:** -- 153 - (122, em 2024);
- ✓ **Tentativas de conciliação extra-judicial:** -- 39
- ✓ **Acções/ Requerimentos de juntas médicas/Outros articulados:**-- 3 - (10, em 2024);
- ✓ **Exames de revisão:** -- 7 - (1, em 2024);
- ✓ **Actualizações:** -- 284 - (312, em 2024);
- ✓ **Recursos de Contraordenação:** -- 16 - (7, em 2024);
- ✓ **Julgamentos:** -- 29 (32, em 2024);
- ✓ **Recursos:** -- 7 - (5, em 2024);
- ✓ **Execuções:** -- 3 - (5, em 2024);
- ✓ **Outros actos de relevo:** -- 58 - (88, em 2024).

Existe uma única Magistrada a exercer funções no juízo de Trabalho de Caldas da Rainha, que assume todas as funções inerentes ao mesmo e respectiva Procuradoria da República.

O atendimento ao público tem vindo a aumentar, daí decorrendo, em consequência, o aumento de número de PA's/DA's relativamente ao mesmo período do ano anterior.

O atendimento continua a ser feito presencialmente, às Quintas-feiras, mediante prévio agendamento, ou sendo de Contrato de Trabalho, são atendidos de imediato.

Salienta-se ainda que, relativamente aos processos de acidentes de trabalho, na fase conciliatória, no decurso deste primeiro semestre, houve um investimento por parte do G.M.L. nas marcações de exames, não se verificando, para já, atrasos na sua marcação.

Neste item foram já feitas sentir preocupações na sequência da informação de que um Perito do G.M.L. de Torres Vedras se irá aposentar, não estando prevista a sua substituição.

Os **processos de acidentes de trabalho, na fase conciliatória**, aumentaram, encontrando-se pendentes, em 30 de Junho de 2025, **210 (duzentos e dez)**, por contraposição aos **139 (cento e trinta e nove)**, que se encontravam pendentes em 30 de Junho de 2024.

No que concerne aos meios humanos e instrumentos e condições físicas de trabalho, a unidade de apoio do Ministério Público, apenas se encontra preenchida por uma Técnica de Justiça Auxiliar, que desempenha todas as tarefas executadas no Tribunal de Trabalho.

Mercê de todo o empenho demonstrado no exercício das suas funções não se verificam quaisquer atrasos no cumprimento de processos.

Relativamente ao 1º semestre do ano de 2025, entendemos que foram atingidos os objectivos fixados e visados no desempenho de funções na 2ª secção com sede em Caldas da Rainha.

Juízo do Trabalho de Leiria:

Destaca-se o seguinte movimento processual mais relevante:

- ✓ **Atendimento ao público:** -- 129 (131, em 2024);
- ✓ **Acções/Contestações/Outros Articulados:** -- 15 (24, em 2024);
- ✓ **Acções de reconhecimento de contrato:** -- 7 (12, em 2024);
- ✓ **Tentativas de conciliação:** -- 311 (325, em 2024);
- ✓ **Tentativas de conciliação extra-judicial:** -- 37;
- ✓ **Acções/ Requerimentos de juntas médicas/Outros articulados:** -- 24 (40, em 2024);
- ✓ **Exames de revisão:** -- 6 (1, em 2024);
- ✓ **Atualizações:** -- 62 (49, em 2024);
- ✓ **Recursos de Contraordenação** -- 44 (40, em 2024);
- ✓ **Julgamentos:** -- 95 (73, em 2024);
- ✓ **Recursos:** -- 5 (1, em 2024);
- ✓ **Execuções:** -- 11 (5, em 2024);
- ✓ **Outros actos de relevo:** -- 93 (61, em 2024).



Em termos gerais, na jurisdição/área laboral, a actividade do Ministério Público permitiu alcançar o cumprimento dos objectivos definidos.

À semelhança do que sucedeu no Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha, também no Juízo do Trabalho de Leiria, os **processos de acidentes de trabalho, na fase conciliatória**, aumentaram, encontrando-se pendentes, em 30 de Junho de 2025, **511 (quinquinhentos e onze)**, por contraposição aos **306 (trezentos e seis)**, que se encontravam pendentes em 30 de Junho de 2024.

A maior dificuldade sentida prende-se com o aumento do volume de serviço causado em grande parte pela forte imigração que se faz sentir nesta região, aumentando, consequentemente, o número de sinistrados, de processos de litígios laborais (falta de pagamento de salários e despedimentos ilícitos, etc.) e ARECTs, aliado ao facto de ser insuficiente para o volume de serviço estes Serviços do Ministério Público apenas terem dois Senhores Oficiais de Justiça em exercício de funções.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÕES

1 -- Continua a sentir-se a escassez de recursos humanos, seja de Magistrados, de Oficiais de Justiça e de elementos dos OPC, que continua a ser a principal razão dos constrangimentos e obstáculos para serem atingidos os objectivos.

2 -- Mantém-se o registo de aumento de entradas de inquéritos, independentemente da sua complexidade em toda a Comarca,

3 – Mantém-se a tendência da diminuição dos inquéritos mais antigos, sendo um objectivo comum a todos as Unidades Orgânicas.

4 -- Os constrangimentos resultantes no encerramento dos Inquéritos devem-se a situações de acumulação de serviço resultantes das necessidades de substituição de Magistradas do Ministério Público que estiveram ausentes por largos períodos de tempo, em razão de doença, na falta de Oficiais de Justiça nos Serviços do Ministério Público e na demora na realização das diligências de investigação por parte dos Órgãos de Polícia Criminal, vendo-se estes confrontados com idêntica falta de recursos humanos.

5 -- Não obstante, o esforço de colaboração e articulação existente entre os Órgãos de Polícia Criminal e Ministério Público no combate à criminalidade violenta, organização, especialmente violenta, económica financeira e cibercriminalidade --- que tem aumentado significativamente – tem sido uma mais valia.

6 -- As reuniões da Equipa Mista de Prevenção da Criminalidade do Distrito de Leiria constituem um excelente instrumento de trabalho permitindo a comunicação dos fenómenos criminais do distrito, a sua análise e estudo, e a elaboração de estratégias para o combate de novas realidades que são detectadas.

7 -- A continuidade dos Grupos de Trabalho do Cibercrime e Contra a Violência Doméstica, Pessoas Especialmente Indefesas e Vítimas Especialmente Vulneráveis da Comarca de Leiria são uma necessidade, pelos resultados obtidos e pela articulação entre o Ministério Público e os Órgãos de Polícia Criminal.

8 -- Foram estabelecidas prioridades perante a falta de recursos humanos, na sequência das alterações aos conteúdos funcionais resultantes do Movimento Ordinário de Magistrados do Ministério Público de 2025/2026.

9 -- É de importância crucial o reforço do quadro legal --- e efectivo --- dos Senhores Oficiais de Justiça em funções nos Serviços do Ministério Público, sob pena de colapso desses mesmos serviços.

Leiria, 8 de Setembro de 2025

O Magistrado do Ministério Público Coordenador da Comarca

João Valente